DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 8 de novembro de 1932 | NUMERO 255

AS REVOLUÇÕES SUL-AMERICANAS E A INTERVENÇÃO ESTRANGEIRA

HUMBERTO CAMPOS

(Da Academia Brasileira de Lettras)

(Original da U. B. I. para "A A União")

Os ultimos três annos, de 1930 a 1932, fôram, talvez, o periodo mais agitado da America Latina, desde a independencia politica das nações que a constitúem.

Poucos fôram os paises sul-americanos que, dentro desse prazo, não soffreram abalos profundos, na ansia da remodelação. A guerra civil, rapida ou demorada, varreu a quasi todos. Rolando da Cordilheira, os ventos tempestuosos sopraram pela terra abrazada até a margem dos dois oceanos.

E o que melhor caracterizou essa crise historica do Continente, foi, sob o ponto de vista universal, o cunho nacional de todos os movimentos, e a attitude respeitosa das potencias estrangeiras ante os aspectos que elles porventura assumiam.

O ultimo quarto de seculo foi testemunha, na verdade, de uma alteração consideravel nos dominios do Direito Internacional, menos na platonica modificação dos Codigos do que na pratica de actos prudentes, visando impedir a affronta aos povos fracos pela arrogancia bellicosa dos fortes.

A força revestiu-se de certo recato, evitou as manifestações espectaculosas, fugiu ás demonstrações irritantes, que eram um perigo permanente interrompendo relações e ameaçando, pelas suas consequencias, a tranquillidade do mundo.

Ha de um quarto de seculo, não havia perturbação interna em qualquer pequeno pais latino-americano que não puzesse em movimento as esquadras das potencias, as quaes vinham ancorar, irritantemente, nos seus portos, ou cruzar os seus mares, á espera de ordens para uma intimação.

Esta parte do Novo-Mundo era uma região semibarbara do planeta, na opinião do europeu e do americano do norte. E essa convicção soffreu, evidentemente, mudança que nos honra, e que nos integra, de direito e de facto, no conjuncto da Civilização.

Documenta essa verdade o que se verificou na crise continental que chegou ao seu auge em 1930, e de que vamos sahindo, com a volta de alguns povos ao regimen constitucional.

As guerras civis assumiram, em alguns dos nossos paises sul-americanos, aspectos graves e perigosos, e, mesmo, pela sua violencia e pelos recursos militares que nobilizavam o caracter de guerra entre nações. E, no entanto, as frotas estrangeiras não se moveram para intervir, como outróra faziam.

Proscreveram-se para nós, as demonstrações navaes, com ameaças de desembarque. Esse regimen ficou limitado á China, onde os côrvos do imperialismo devoram a ultima carniça geographica.

E' possivel, todavia, que tenha contribuido para esse meio respeito ás prerogativas nacionaes das nações sul-americanas o novo espirito civico, surgido com a comprehensão dos perigos decorrentes daquellas intervenções. Póde-se verificar, por exemplo, essa differença de mentalidade, confrontando a attitude dos politicos brasileiros de 1930 a 1932, com a conducta dos de 1893, nos movimentos armados contra a dictadura de Floriano. Ha um livro interessante, para auxiliar esse confronto.

E' "A Intervenção estrangeira durante a Revolta", de Joaquim Nabuco.

Testemunha daquelles successos, e dispondo de um archivo diplomatico precioso, Nabuco poude provar que o proprio Floriano se prevalecia da força estrangeira para reforçar a sua autoridade, e que se deve, talvez, á intervenção das esquadras ancoradas na Guanabara, para as quaes o dictador appellára officialmente, a derrota de Custodio José de Mello.

Póde-se lembrar ainda como argumento o gesto de Ruy Barbosa, o grande Ruy, sahindo a discutir, na imprensa de Buenos-Ayres e de Lisbôa, em 1894, os acontecimentos domesticos da sua patria.

E' aproveitando as dissenções internas dos paises pobres ou irrequietos que se implanta entre elles o dominio dos povos imperialistas. Haja vista, ainda agora o caso chinês, que determinou a separação da Mandchuria. E' apoiado por um dos partidos nacionaes que o Japão se está alli installando politica e militarmente.

E o mesmo aconteceria entre nós, neste continente agitado e opulento, se a consciencia do perigo não tivesse transformado, aos poucos, em sentimento de defesa, o instincto de conservação.

* * * O surto de variola irrompido nesta capital não tem, absolutamente, a gravidade que lhe querem emprestar. Trata-se de casos esporadicos, de feição benigna, mas que, mesmo assim, estão sendo proficientemente combatidos.

Não avançamos a affirmativa de que o mal esteja impossibilitado de se propagar e tomar vulto. E' preciso accrescentar, porém, que o estado sanitario da cidade não é para motivar apprehensões.

Como medida preventiva, vimos aconselhando a vaccinação, pois ninguém ignora ser essa a primeira providencia apontada em tal emergencia.

A Saúde Publica, informada do primeiro caso, agiu com a maior presteza, determinando o isolamento do enfermo e tomando identicas medidas com os demais surgidos posteriormente.

Antes de embarcar para o Rio de Janeiro, o interventor Gratuliano Brito assentou, com o dr. Guedes Pereira, as providencias necessarias, determinando a construcção de um pavilhão de madeira, na fazenda "São Raphael", destinado ás victimas do terrivel morbus, intensificando ao mesmo tempo, o serviço de vaccinação premunitoria.

Dos cinco casos annotados por aquelle departamento, apenas dois fôram de variola, sendo os demais de varicela.

O govêrno e as autoridades sanitarias não se descuram de suas responsabilidades, estando attentos na defesa da saúde publica.

O ESTADO DO FUTURO

A interferencia do Estado no dominio das relações economicas é materia da maior gravidade. Ainda não foi possivel, na pratica, traçar os limites da faculdade que, nesse delicado assumpto, se arroga o poder publico.

Nem a sciencia da administração, nem o direito publico, nem a sociologia applicada conseguiram fixar normas definitivas a essa funcção equilibradora. E' certo que a respeito de uns tantos serviços, a experiencia já indicou e sanccionou regras estaveis. Mas, o campo das actividades humanas desdobra-se dia a dia. O Estado, ante o desenvolvimento crescente dessas novas formas de acção e trabalho, não póde ficar indifferente.

O "laissez-faire" da economia classica é uma suggestão da inercia, incompativel com os novos fundamentos da sciencia social e os principios do direito publico moderno.

Por isso, o poder publico é obrigado a agir: ora impondo preceitos meramente acauteladores do interesse publico, ora limitando, ora fiscalizando e, não raro, reservando-se o exercicio de determinadas actividades.

Na gradação dessa interferencia exercida pelo Estado, como orgam da vontade social, não póde deixar de haver diversidade de criterio. Cada hypothese tem sua feição peculiar. E' a conveniencia e a previsão de certos effeitos que determinam o limite dessa ingerencia: mais energia nuns casos, mais moderada noutros.

A interferencia do Estado no mundo das relações economicas crea restricções á liberdade da producção. Tomemos a expressão no seu sentido amplo para melhor clareza do assumpto.

E quanto mais solicito fôr o poder publico em fazer sentir a sua presença, tanto menos individualista se torna a concepção do Estado.

A partir do seculo passado, á medida que o progresso industrial toma proporções imprevistas, o Estado vae perdendo a sua expressão classica.

Essa evolução, do individualismo para o socialismo, é um facto de incontestavel verificação.

Reagindo contra o ascendente da burguezia liberal, o sentido dessa transformação attende a uma lei da necessidade. Se entre as classes que luctam no campo socio-economico, o Estado ficasse inerte, fatalmente a mais poderosa absorveria a outra e o "bouleversement" seria inevitavel. Foi para equilibrar, conciliar os interesses divergentes, que o poder publico se attribuiu o dever de intervir na iniciativa particular.

E' vasto e complexo o campo dessa interferencia.

E não tardará que esse poder multiforme venha a derribar tradições seculares e preconcebidas, a ponto de toda a actividade economica ficar absorvida pela sociedade, em vez de exercida só e no interesse do individuo e de grupos. Será formula capaz de dirimir o conflicto universal do egoismo de classes.

A padronização do valor humano, dentro dessa formula futura, é o termo da marcha inquietante que desloca a civilização para um novo destino: consciencia social homogenea e um idéal de justiça, differente daquella que Anatole France definiu no processo do amargurado Crainquebille.

S. D.

O 22.° Batalhão de Caçadores teve ordem de embarque para esta capital

O telegramma recebido pelo commandante do Destacamento Federal aqui aquartelado

E' COM A MAIOR SATISFACÇÃO que esta folha noticía o regresso, ainda este mês, a esta capital, do 22.° Batalhão de Caçadores, que teve brilhantissima actuação no combate aos sediciosos paulistas.

Esta informação que retransmittimos ás familias dos officiaes, inferiores e praças, é das que sómente jubilo póde causar ao povo parahybano que admirou, através o largo noticiario telegraphico aqui recebido, os extraordinarios lances em que se empenhou destimidamente o heroico batalhão commandado pelo coronel Otto Feio.

Fazendo parte do Destacamento de Léste, sob a chefia do illustre general Góes Monteiro, o 22.° Batalhão de Caçadores foi elogiado mais de uma vez, em boletim do commando geral, pelo espirito de ordem, disciplina e bravura dos seus soldados.

Abrimos espaço, a seguir, para a communicação que o sr. commandante do Destacamento Federal aqui aquartelado, tenente José Domingos Torres, dirigiu a este jornal:

"O 22.° Batalhão de Caçadores que daqui partiu no dia 16 de julho findo, para o sul da Republica, a fim de tomar parte nas operações militares que ali se realizaram contra o movimento rebelde no Estado de São Paulo, ainda este mês regressará a esta capital, já se achando com ordem de embarque, confórme se vê do telegramma infra:

"Comte. Dest. Federal — J. Pessôa — Caçapava, 6 — Batalhão está ordem embarque fim recolher séde essa capital. Avise familias officiaes praças. — P. O. major Pantoja, sub-comt. 22.° B|C."

NOTAS DE PALACIO

No Palacio da Redempção estiveram hontem em conferencia com o chefe do govêrno o sr. Bartholomeu Barbosa, delegado da "Legião 5 de Julho"; dr. Sá e Benevides e o sr. Francisco Ignacio da Cruz proprietario e fazendeiro no interior do Estado.

—

A directoria do Banco Central remetteu ao sr. Interventor Federal interino o balancête do movimento do referido estabelecimento, correspondente ao mês de outubro recem-findo.

Pelo prefeito municipal de Alagôa do Monteiro, foi enviado ao sr. Interventor Federal interino, o balancête de receita e despesa referente ao mês de outubro ultimo.

INTERVENTORIA FEDERAL DO ESTADO

Accusaram e agradeceram a communicação da posse do dr. Argemiro de Figueirêdo, na Interventoria Federal interina, as seguintes autoridades: presidente do Superior Tribunal de Justiça, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto, juiz federal, chefe do Districto da Inspectoria de Obras contra as Sêccas, delegado fiscal, inspector federal junto ao Lyceu Parahybano, delegado do Serviço de Industria Pastoril, delegado do Serviço do Algodão.

O chefe do govêrno recebeu mais os telegrammas que se seguem:

BELLO HORIZONTE, 5 — Tenho honra agradecer v. exc. gentileza communicação haver assumido interinamente cargo interventor virtude ausencia dr. Gratuliano Brito. Saudações cordiaes. — *Olegario Maciel*, presidente do Estado de Minas Geraes.

RIO, 5 — Agradeço v. exc. gentileza communicação e faço votos de felicidades. Saudações. — *Washington Pires*, ministro da Educação.

Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba

Reúne amanhã, ás 20 horas, na sua séde provisoria, em sessão extraordinaria o Instituto da Ordem dos Advogados deste Estado.

Por nosso intermedio o presidente dessa corporação encarece o comparecimento de todos os membros.

Homenagem ao interventor Anthenor Navarro em Esperança

Apposição do retrato desse benemerito conterraneo no "Grupo Escolar" daquella — villa —

Transcorrendo amanhã o 2.° anniversario da posse do mallogrado interventor Anthenor Navarro no govêrno da Parahyba, a villa de Esperança solennizará essa data com uma expressiva homenagem ao saudoso conterraneo, fazendo a apposição do seu retrato numa das salas do Grupo Escolar "Irenêo Joffily".

Para assistir a esse acto, a colonia esperancense desta capital convida, por nosso intermedio, ao sr. Interventor Federal, a familia e os amigos do joven homem publico desapparecido.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DO DIA 7:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o capitão Manuel Benicio da Silva para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Ingá.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o tenente José da Motta Silveira, para exercer o cargo de delegado de Policia do districto de Araruna.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, attendendo ao que requereu Antonio Cavalcanti de A. Burity, official do Registro Civil do termo de Ingá, resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença, em prorogação a que se acha gosando, sem vencimentos, na fórma da lei para tratar de interesses particulares.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Directoria do Ensino Primario

O director do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o sr. Antonio Ribeiro do cargo de inspector administrativo do ensino de Massaranduba, do municipio de Campina Grande.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 7:

Petições:

De Miguel Ildefonso de Castro, 3.º escripturario do Thesouro do Estado, requerendo 3 mêses de licença para tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde".

De Enéas Correia Lima Filho, tendo sido classificado no concurso para o cargo de guarda fiscal da Fazenda, requer a sua nomeação. — Aguarde opportunidade.

Folhas:

Dos presos que trabalharam em pintura, assentamento de portas, ferrolhos, fechaduras, etc., no gabinête Dentario da Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 6$200.

Do escrivão do registro civil da villa do Conde, referente a registros effectuados durante o mês de outubro ultimo. — Pague-se a quantia de 36$000.

Do operario Luis Freire, referente a sua empreitada para lavagem de areia para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 30$000.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessôa, 7 de novembro de 1932. — Serviço para o dia 8 (terça-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Renovato Gonçalves; ronda á Guarnição, 1.º sargento João Clementino Filho; adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Oséas Tenorio de Andrade; dia á Secretaria, 3.º sgt. Tolentino de Alcantara Lyra; ordem á Casa das Ordens, soldado corneteiro João Teixeira da Cunha.

O 1.º Batalhão dará o pessoal para as guardas da Cadeia Publica e Quartel do Regimento.

Boletim numero 259 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

I — **Requerimento despachado:** — No requerimento dirigido a este commando pelo cabo de esquadra José Raphael dos Santos, pedindo permissão para contrahir matrimonio com a senhorita Paulina Maria das Neves, foi exarado o seguinte despacho: — "Indeferido".

II — **Ainda requerimento despachado:** — No requerimento dirigido a este commando pelo cabo de esquadra José Carlos da Silveira, pedindo sua exclusão das fileiras deste Regimento, obrigando-se a indemnisar á Fazenda do Estado o que é devedor, por não se achar de tempo findo e não desejar mais continuar prestando serviços nesta Corporação, foi exarado o seguinte despacho: — "Requeira ao exmo. sr. Interventor Federal".

III — **Recommendação:** — Este commando recommenda aos senhores commandantes de companhias que prohibam terminantemente suas praças trajarem civilmente e usarem armas que não sejam adoptadas na Corporação, com excepção das praças que se acham á disposição da Directoria da Segurnça Publica.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel commandante.

—

Commando do 1.º Batalhão de Infantaria. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 7 de novembro de 1932. — Serviço para o dia 8 (terça-feira).

Official de dia ao Regimento, o sr. 2.º tte. Renovato G. da Silva Junior; inferior de ronda ás guarnições, o 1.º sgt. João Clementino Filho; adjuncto de dia ao Regimento, o 3.º sgt. Oséas Tenorio; guarda da Cadeia, o sgt. Manuel Raphael e cabo José Carlos; guarda do Quartel, o cabo Miguel Antunes da Costa; guarda da Alfandega, o cabo Manuel Bem de Souza; guarda da Delegacia Fiscal, o cabo Severino Antonio Francisco; patrulha da cidade, o cabo Afrisio Maximo Ferreira; fachina do Quartel, o cabo Severino Dias de Araújo; Escolta de presos, o cabo João Fidelis do Nascimento; dia á Enfermaria, o cabo Manuel Rodrigues de Souza; dia á S.O., o soldado José Martins Sobrinho; ordem ao Regimento, o soldado corneteiro João Teixeira; ordem ao Batalhão, o soldado corneteiro Aprigio Izidro de Andrade; piquete, o soldado corneteiro Francisco Theotonio de Paula.

Boletim numero 304 — Uniforme 5.º kaki).

(Ass.) **Manuel Benicio da Silva**, cap. comt. interino.

Confere com o original. — **Firmino Cavalcanti de Figueirêdo**, 2.º tte. ajudante interino.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 7 de novembro de 1932. — Serviço para o dia 8 (terça-feira).

Dia á Inspectoria, guardas de 1.ª classe n. 2; rondantes guardas de 1.ª classe ns. 10 e 12; ponte de Sanhauá, guardas ns. 2 e 62; patrulha para o Theatro Santa Rosa, guardas ns. 19, 32 e 126; promptidão de incendio, guardas ns. 76 — 127 — 130 e 133; guarda do Quartel, guardas ns. 89 — 40 — 140 e 26; policiamento da capital, guardas ns. 131 — 58 — 101 — 34 — 93 — 16 — 15 — 78 — 137 — 81 — 193 — 111 — 55 — 59 — 18 — 108 — 106 — 123 — 82 — 114 — 37 — 113 — 122 — 63 — 46 — 77 — 114 — 39 — 132 — 95 — 139 — 142 — 134 — 17 — 112 — 119 — 64 e 44; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 67 — 23 — 75 — 70 — 120 — 21 — 50 — 96 — 20 — 104 — 24 — 33 — 69 — 49 — 29 — 98 — 68 — 94 — 60 — 118 — 31 e 35.

Ordem do dia 254. — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida excução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE

I — **Apresentação de guardas:** — Apresentaram-se, sabbado ultimo, os guardas de 2.ª classe ns. 29, Manuel Alexandre da Silva e de reserva 118, Julio Alves Coêlho e 120, Antonio Pereira de Albuquerque, que se achavam á disposição do dr. director da Saúde Publica, e hoje, por conclusão de dispensa do serviço que lhes fôra concedida os ditos de 1.ª classe n. 12, Leurival Eugenio de Santanna e de 3.ª n. 101, Francisco Araújo de Carvalho.

II — **Dispensa do serviço:** — Ficam dispensados do serviço por 4 dias, para medicar-se, os guardas de 2.ª classe ns. 56, Josué Pereira da Silva, 38, Manuel Menezes de Oliveira, e de 3.ª n. 74, João Severino Baptista e 115, Joaquim Noé Filho, conforme parecer medico.

III — **Parte de pagamento:** — O sr. Almoxarife, em parte de hoje datada, communicou haver effectuado o pagamento aos funccionarios desta Guarda, attinente ao mês de outubro p. findo, sem alteração.

IV — **Consumo d'agua:** — Foram consumidos neste quartel, durante o mês de outubro findo, 84 metros cubicos d'agua, conforme nota apresentada pelo respectivo tomador de consumo da Repartição de Aguas e Esgôtos.

V — **Importancia recolhida:** — O guarda escripturario Manuel Pires Filho, apresentou recibo firmado pelo sr. Luciano Franca, fiel do thesoureiro do Estado, provando haver recolhido aos cofres da thesouraria a importancia de 1:412$000, rendimento liquido daquella secção, durante o mês de outubro findo.

(Ass.) **Francisco Ferreira d'Oliveira**, inspector interino.

Confere com o original: — **Vitaliano de A. Toscano**, sub-insp. interino.

—

CADEIA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 7:

Parte diario n. 311. — A' directoria da Segurança Publica, communicando os recolhimentos e as sahidas de presos do dia anterior e outras occorrencias.

Resumo: — Existiam 208 detentos, foi requisitado 1, foram recolhidos 2, ficaram existindo 209, sendo todos arraçoados pela casa.

Foram hoje distribuidas 230 rações, 11 aos detentos que se encontram em diéta na enfermaria, 199 aos demais detentos, 14 aos empregados deste estabelecimento e 6 aos soldados conductores de 79 presos aos serviços externos desta capital. Foram enviados os mappas dos presos de justiça e dos correccionaes, continuando inalteravel o mappa dos presos recolhidos á enfermaria.

Officios:

N. 820 — Ao exmo. sr. dr. juiz das execuções criminaes da comarca desta capital, remettendo uma petição do preso Bellarmino Tavares de Araújo, requerendo alvará de soltura, em virtude de ter sido perdoado o resto de sua pena pelo decreto n. 335, de cinco deste mês.

N. 821 — Ao sr. presidente da Commissão de Compras. Remettendo uma requisição em duplicata, sob n. 95, referente ao fornecimento de... 3.000 metros de brim listrado para roupa dos presos.

N. 822 — Ao dr. director do Gabinête Medico Legal, apresentando o preso José Cassiano da Silva, a fim de ser identificado.

N. 823 — Ao sr. dr. encarregado do expediente da Secretaria do Interior e Segurança Publica, prestando informações acerca da reclusão do detento Antonio Alves de Souza.

N. 824 — Ao sr. dr. juiz eleitoral da comarca desta capital, encaminhando em duplicata uma lista contendo todos os nomes dos funccionarios desta Cadeia, para effeito do alistamento eleitoral, de accôrdo com o decreto sob n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

N. 825 — Ao sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta capital, remettendo uma petição do preso Antonio Alves de Souza, em que requer áquelle Juizo, uma audiencia.

N. 826 — Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, remettendo petições dos presos Francisco Gomes da Silva, Honorio Hugo de Mello e Odilon Felciano Rodrigues, em que requerem áquelle juizo uma ordem de "habeas-corpus".

Certidão:

O dr. director da Cadeia mandou passar a certidão requerida pelo preso José Cassiano da Silva.

—

O dr. Renato Lima, 2.º promotor publico, e o dr. Synesio Guimarães, membro do Conselho Penitenciario, estiveram em visita ao estabelecimento.

—

O dr. director do estabelecimento ouviu a diversos detentos em assumptos dos seus interesses.

—

Na fabrica de calçados trabalharam 3 presos.

Nas officinas de trabalhos manuaes trabalharam 14 reclusos.

—

Nos serviços externos das Obras Publicas trabalharam 80 detentos.

—

Pernoite interno: — Chefia: Octavio Cabral de Mello, 5.º escripturario; auxiliares: Saunez Carneiro de Mesquita e Leonel José da Costa, guardas.

—

A guarda militar está sob o commando do 3.º sargento João Coriolano Ramalho.

—

PREFEITURA MUNICIPAL

Está de plantão, hoje (8), a Pharmacia Véras, á rua Duque de Caxias.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 7 de novembro de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	463$241		463$241		463$241
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	209:241$275	3:306$032	212:547$307	106:922$550	105:624$757
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	25:643$141		25:643$141	7:615$350	18:027$791
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo —	600:000$000		600:000$000		600:000$000
Banco do Estado, Caixa Estadoal de Obras Contra os Effeitos das Sêccas — — —	16:728$800		16:728$800		17:728$800
Banco do Estado, Caixa de Colonisação de Flagellados — — — — — — —	56:545$800		56:545$800		56:545$800
	1.306:146$810	3:306$032	1.309:452$842	114:537$900	1.194:914$942

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 7 de novembro de 1932

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. — **MOACYR DE M. GOMES, escripturario.**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 5 do corrente		47:199$826
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 7:		
Pela Recebedoria de Rendas	3:306$032	
Pelas Repartições do Interior e outras	32:650$818	
Retiradas de Bancos	114:537$900	150:494$750
		197:694$576
Despesa effectuada no dia 7 corrente	128:913$900	
Depositos em Bancos	3:306$032	132:219$932
Saldo para o dia 8 do corrente		
No Caixa Geral	35:500$104	
Idem de Soccorro aos Flagellados	9:974$540	
Idem de A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	65:474$644
Em bancos, conforme demonstração		1.194:914$942
		1.260:389$586

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 7 de novembro de 1932.

Franca Filho
Thesoureiro geral

Moacyr de M. Gomes
Escripturario

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 8

Existentes no dia 7	2.141:066$700	
Existentes nesta data		2.141:066$700
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.741:066$700
Saldo demonstrado	1.260:389$586	
Menos o Capital da Caixa Estadual de Obras Contra os Effeitos das Sêccas	17:728$800	
	1.242:660$786	
Menos o Capital da Caixa de Colonização de Flagellados	56:545$800	
	1.186:114$986	
Menos o Capital de Soccorro Federal aos Flagellados	9:974$540	
	1.176:140$446	
Menos o Capital da Caixa de Assistência Infantil aos Flagellados	20:000$000	
		1.156:140$446
Divida liquida		2.584:926$254

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo od dia 5	5:491$306	
Receita do dia 7	6:370$700	11:862$006
Despesa do dia 7		6:009$666
Saldo para o dia 8		5:852$340
No Banco do Brasil	2:086$000	
Na Caixa Rural	962$300	
Em cofre	2:804$040	5:852$340

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 7|11|932.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino

DESPORTOS

A respeito da actuação dos juizes da L. D. P. nos jogos do campeonato da cidade, recebemos hontem uma carta assignada por um sr. Manuel Francisco.

Pensando tratar-se de pseudonymo, resolvemos não publicar a referida carta, até que o missivista interessado venha assignal-a com o seu verdadeiro nome.

—

O QUE VAE PELA SECRETARIA DA L. D. P.

Na secretaria da Liga Desportiva Parahybana precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 14 horas, e no segundo, das 19 horas em diante, todos os dias uteis, para effeito da regularização das inscripções dos mesmos amadores:

Do "Santa Cruz": — Luiz Gomes Bezarra e João Pedro (2).

Do "Internacional": — José de Barros Moreira Sobrinho e Jorge Fernandes (2).

Do "Pytaguares": — Hermes Gomes (1).

Do "Vencedor": — João Pereira da Silva (1).

—

REUNIÃO NA L. D. P.

Para tratar de assumptos de importancia, reune-se hoje, ás 19 e meia horas, a directoria da Liga Desportiva Parahybana, sendo necessario o comparecimento dos seguintes directores: dr. João Santa Cruz, Luis Spinelli, Archises Gomes, Samuel Neiva Hardman, Severino de Carvalho, Manuel de Oliveira, Henrique do Nascimento, José Felix Cahino e João Elias Bernardes.

Directoria Geral de Saúde Publica

No requerimento em que o sr. Augusto Alves Villa Bella, negociante estabelecido de fazendas no povoado de Serra Redonda, tendo uma secção de drogas em seu estabelecimento, solicita um prazo de três mêses para liquidar a mesma secção, o dr. director deu o seguinte despacho: — "Deferido".

CAFE MOIDO SO O ELEPHANTE
Por ser puro e saboroso
Rua Desembargador Trindade, 68
João Pessôa

No congresso dos Centros dos Estados no Rio de Janeiro

A situação politico-social do Brasil e o sr. Ministro José Americo, apreciados em magnifica oração, pelo professor dr. Mario Bulhão

Realizou-se sexta-feira ultima, ante-hontem, á noite, na séde do Centro Paranaense, á rua do Ouvidor, perante numerosissima e selecta assistencia, a sessão final do Congresso dos Centros representativos dos Estados do Brasil na capital da Republica.

Para orador official da sessão, fôra acclamado o dr. Mario Bulhão, um dos directores do Centro Cearense, cabendo a esse illustre professor de Direito e sociologo, falar da nossa situação politico-social presente e da individualidade do ministro José Americo, que á sessão comparecia para agradecer a confortadora recepção que lhe haviam dado os centros dos Estados, no Rio de Janeiro, ao regressar da viagem ao nordeste tendo soffrido o accidente de aviação que é do dominio publico.

Divulgamos a seguir a oração do dr. Mario Bulhão, excellente nos ensinamentos de sociologia politica e juridica.

"Do Estado integral, para o bem commum da raça, na unidade nacional"? — Senhores! Praza aos céos, esta reunião que convoca todas as unidades politicas, formadoras geographicas do Brasil, em derredor da individualidade do ministro José Americo de Almeida, prenuncie a adopção entre nós, desse Estado integral, que é a forma externa da supremacia dos interesses collectivos de um povo, egualados entre si os seus concidadãos, mercê da auto-limitação da liberdade de cada um e de todos, em beneficio da harmonia ou equilibrio permanente do conjuncto de conveniencias sociaes coordenadas á maravilha da Sociologia e o Direito.

Synthese experimentalmente feliz da totalidade das fórmas anteriores de governo-objectivo, o Estado integral fusiona a egualdade positiva de seus jurisdicionados, na representação funccional das grandes instituições coordenadoras das actividades sociaes, — juridicas, scientificas, economicas, artisticas, religiosas, moraes . . . —, sem transmudar, no emtanto, essa democracia perfeita no perigoso Estado de classes.

Na era actual, assim é que os factos-sociaes estratificaram o Estado-univoco, aquelle em que todos directa ou indirectamente participam do governo com a valorização intellectual, moral e physica da unidade humana e das sociedades, estabilisando ou retendo a paz entre os homens, no mesmo passo de solidar o poderio de governo entre elles.

Estado assim composto na magnitude das sciencias sociaes e das sciencias juridicas á mostra em uma constituição scientificamente elaborada e magnifica na vontade-juridica expressa em pureza de linguagem ao alcance de toda a gente, — póde um tal Estado, ao certo beneficiar o Brasil, amparando-lhe a "raça" em formação; mantendo-lhe a "unidade-nacional"; restaurando-lhe o prestigio da autoridade-politica; realizando em verdade, no solo da patria, o "bem-commum", economico e espiritual, da nacionalidade reconciliada com a soberania de governo.

"Moralidade publica e pessoal com a socialização da riqueza, preservadas as estructuras sociaes na disciplina hereditaria racial. Desta sorte haja de ser ostensivamente aforisnada a soberania de sujeição, isto é, o Povo, na sua coexistencia domestica, profissional, intellectual e espiritual, subordinada a experimentação politica ao esplendor dourado da sabedoria orientadora. E, então, prepondere na Republica absoluta moralidade nos negocios do Estado e nas relações de interesse com elle; de nenhum enriquecimento illicito ou injusto, de nenhum illicito ou injusto aproveitamento das posições ou cargos do Estado sobrevenha noticia; predomine justa distribuição da Riqueza em todas as suas modalidades para que ella assim socializada, realize entre os homens o seu mistér de meio commum e constante para o exercicio, ou alcance, mais rapido, das nobres funcções da co-existencia humana!

E de somenos este problema para o Brasil porque já os povos mais do que nós vividos o resolveram a contento, e, graças á experiencia delles a solução contemporanea mais acerta-da para nós seria colher os ensinamentos do pluralismo allemão e de unipartidarismo russo e italiano sem jámais, nem ao de leve, consentirmos no menor abalo siquer, das nossas "estructuras-sociaes" que através de secular "disciplina-hereditaria" racial, vêm, lento lento e ás surdas, caracterizando a preceito a nossa gente, máo grado os govêrnos executivo e legislativo, federal, estadual e municipal, á-tôa e á-tuna que, ao desbarato, nos têm lesivamente contrariado a destinação geo-historica.

"Do patriotismo armado, para a ordenação da patria na lei. A bravura moral de S. Paulo cedendo sem humilhação, e a nobreza do Govêrno Provisorio, vencendo e desprezando a gloria de ter vencido!" E porque "A patria não é ninguém: são todos; é o céo, o sólo, o povo, a tradição, a consciencia, o lar, o berço dos filhos e o tumulo dos antepassados, a communhão da lei, da lingua e da liberdade". — no amanhã dos tempos estará, com as gerações vindouras, integrada tambem a poeira dos tumulos, para bem-dizer, com ellas, a redempção de nossa Terra. Quando essa memoria do passado celere subir o espaço, acordando do somno, presumidamente eterno, aquelles que agora são ainda recem-mortos, ha de um lampejo, uma scintillação de patria redimida, alastrar a amplidão para reviver os Denodados, que batendo as cargas offensivas e defensoras, na acção e a reacção, ha pouco tombavam de um e outro lado na contenda, crivados de balas e aureolados de gloria, dando elles, a nós mesmos e ao Mundo, a evidencia a basto da bravura, a fé, a energia indomitas de uma raça que busca, mesmo nas agonias da lucta armada, o aprazimento de seu ideal... e sabe porfim, ceder sem humilhação e vencer sem gloria! E, assim, immersos na ventura de morrer á feição, cobertos da purpura do sangue, tal como o sol nas alturas expira enfaixado na braza purpurea do occidente, esses Denodados da Patria, ordenada na lei, mais uma vez asseguraram á Republica e ao Brasil que, "no proprio patriotismo armado, o mais difficil e sua mesma dignidade, não está no matar, mas, no resignar-se a morrer".

"A violencia da sociologia politica. Perfil do ministro José Americo e do cidadão. O luctador não é apostolo. A mais certa benção da patria. A "revolução de 1930" reaffirmou com effeito, no Brasil, o axioma de que a violencia" na sociologia-politica é uma das normas de evolução: á justa do conceito, entre os brasileiros conclamados ao govêrno de seus concidadãos no Estado de-facto, um, dentre outros, se dispartiu de longinquo meio ambiente, sem maiores proporções de vulto physico, acastellado porém, na grandiosidade moral e cultural e, eis senão quando entregue a esse concidadão o Ministerio de Estado mais famoso pelo desconcerto de seus serviços, em pouco o sr. doutor José Americo de Almeida o reorganiza de modo completo e acabado; moraliza-lhe de longo a largo os habitos administrativos; torna-o bemfazejamente util á Republica em toda a extensão; e ainda, nesse alto posto sagrando o sacrificio, nelle vae erguer seu proprio holocausto ferindo-se a risco aberto, em gravissimo accidente de transporte aéreo quando ia levar, á desgraça do nordestino flagiciado pelas seccas, o conforto moral de sua presença, com o testemunho de alentadora assistencia financeira do país.

Ab-eterno, o "quinhão de dôres e de provações foi indistinctamente repartido por todas as classes sem privilegio de nenhuma", por todo o sempre.

De em meio e envolta com a tormenta politica de nossa patria, de ha muito á verdade abandonada ao empyrismo das facções, ao invez de governada pela sabedoria ou cultura contemporaneo de estadista ergue-se apreciavel a individualidade do ministro José Amrico de Almeida derredor de quem era se congregam os centros representativos de todos os Estados do Brasil, á prova magnifica de seu arteco ao concidadão modelar, que, na soberania de sua consciencia de homem, se mostra antecipação de melhor futuro collectivo, com a rigidez tranquilla do caracter: a impassibilidade ou dureza da repressão; a bravura ora calma ora impetuosa, conforme lh'o exijam os factos paciencia ou arrojo; genuinamente brasileiro na intelligencia descortinadora; na altivez e amenidade de quem póde ethnicamente condescender a resignação com a actividade a madureza com o arrebatamento a aspereza de animo com a sensibilidade benevolente.

Senhores! não nos esqueçamos, no emtanto, de que um luctador não é um apostolo: por isso mesmo mais das gerações vindouras que de seus contemporaneos, queira o nosso concidadão homenageado esperar a justiça de lhe reconhecerem, á-farta, a benemerencia dos actos em que tem elle tido o destemor de romper com o seu tempo.

Nem outra a benção da patria que ao gosto de nosso gosto lhe desejamos!"

—

Ao terminar essa bella e erudita oração acclamou a assistencia, enthusiasticamente, o dr. Mario Bulhão, applaudindo-lhe os conceitos e confirmando assim a acolhida entre palmas com que o recebera logo que apparecera na tribuna.

Plantai a amoreira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho da sêda e será ótima

A "Legião Civica 5 de Julho" e o alistamento eleitoral

A organização revolucionaria "Legião Civica 5 de Julho", com séde no Rio de Janeiro, enviou ao chefe do govêrno o telegramma abaixo:

"Rio, 5 — Interventor Federal — João Pessôa — "Legião Civica 5 de Julho" a fim de facilitar organizações revolucionarias installou em sua séde um serviço. As pretorias para retirada de certidões eleitoraes certamente nesse Estado existirão muitos cidadãos cariocas que não possuem esse documento ahi offerecemos nosso serviço gratuitamente ao vosso govêrno bastando enviar nome filiações data nascimento districto do interessado. Esperamos merecer mesma facilidade identica situação filhos desse Estado aqui residentes. Saudações — **Aldemar Alegria**, secretario".

DR. OLAVO MEDEIROS

Medico pela Universidade do Rio de Janeiro

Doenças da pelle e syphilis

Barão do Triumpho, 462, das 14,30 ás 17 horas

João Pessôa

Requisições da Revolução de 1930

PROCESSADOS REMETTIDOS A' DELEGACIA FISCAL PARA PAGAMENTO: — De Silva Amaro, sob n. 438, importancia 20$000; de Raymundo Ferreira de Queiroga, n. 361.... 150$000; de Elpidio Soares, n. 444 183$000; de Antonio Lopes Ferreira, n. 109 1:480$000; de Ercinio Wanderley Bezerra, n. 164 920$000; de Emiliano Rodrigues de Andrade, n. 443 600$000.

—

Continuam na secretaria de Palacio, sem petição para pagamento, os seguintes processos já devidamente legalisados pela commissão competente do 22.° B. C.:

Antonio Fernandes Filho, de Pombal; Enéas de Carvalho, de S. Rita; Cunha Rêgo & Irmão, desta capital; Companhia de Navegação Mineira do S. Francisco; Francisco Firmino da Silva, de Bananeiras; Felintho Alexandre de Barros, de Soledade; Geraldo Dionisio Scila, de Souza; Gomes & Irmãos, de Alagôa do Monteiro; Elvecio Cesar de Macêdo Lima, de Afogados de Ingazeira; Horacio Farias, de Patos; Hotel Gabriel (Lourival Q. dos Santos) de Alagôa do Monteiro; João Minervino & Cia., desta capital; José Mendes, do decimo primeiro districto; J. Correia, desta capital; Jeronymo Venancio, de Cajazeiras; Manuel Feliciano, de Campina Grande; Manuel Romualdo Lucena, de Itabayana; Manuel Soares Padilha, desta capital; Norberto Silva & Cia., de Itabayana; Pedro de Souza Filho, de Serra Negra; (R. G. do Norte); Stella Ferraz da Cunha, desta capital; Sebastião Medeiros, de Princêsa.

REGISTO

FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

Passou ante-hontem a data natalicia do pequeno Carlos Alberto, filho do sr. José Chaves, official aduaneiro, e de sua exma. consorte, d. Maria Emilia Chaves.

FAZEM ANNOS HOJE:

Pharmaceutico Arthur Baptista: — Registra-se, na data de hoje, o anniversario natalicio do pharmaceutico Arthur Baptista, proprietario da Pharmacia das Mercês e conhecido capitalista, residente nesta cidade.

— O professor Severiano Corrêa de Araújo, funccionario da Recebedoria de Rendas deste Estado.

— A menina Cremilda, filha do dr. Osias Gomes, ex-director desta folha e advogado da Great Western, nesta capital.

— A menina Mariette Ruffo Camello, filha do sr. Euclydes Camello de Mello, residente nesta cidade.

— O dr. Octavio Novaes, magistrado em disponibilidade.

— A sra. d. Jovina Mendonça de Mello, consorte do sr. Antonio D. de Mello, auxiliar do commercio desta praça.

— O monsenhor Francisco Severino de Figueirêdo, lente do Lyceu Parahybano.

— O joven Severino Faustino da Silva, alumno da Escola Radiotelegraphica do Estado.

— A senhorita Zuleida Rolim, filha do sr. Romualdo Rolim, secretario da Fazenda.

— A sra. d. Maria do Carmo Wanderley, esposa do sr. Edgard Mauricio Wanderley, residente no Rio de Janeiro.

— O sr. Severino Faustino da Costa, radiotelegraphista do Regimento Policial Militar do Estado.

— O joven João Lins de Araújo, alumno da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", e filho do sr. João Thomé de Araújo, artista, residente nesta cidade.

— Occorre hoje a data natalicia do sr. Severiano Corrêa Lima, antigo funccionario da Imprensa Official.

ESPONSAES:

Com a senhorita Analia Fernandes, filha do saudoso conterraneo sr. José Fernandes Vieira e de sua esposa d. Maria Magdalena da Nobrega Fernandes, tambem já fallecida, acaba de contractar casamento o dr. Evandro Souto, procurador interino da Republica na secção do Estado e advogado no fôro desta capital.

Os recem-promettidos pertencem a distinctas familias conterraneas, sendo a noiva irmã do dr. Antonio Fernandes de Medeiros, cirurgião-dentista com clinica nesta cidade.

Pelo motivo, os noivos têm recebido, das pessôas de suas relações de amizade, innumeras felicitações.

CASAMENTOS:

Consorciaram-se nesta capital o sr. Hermes Costa, do commercio desta praça, e a senhorita Dolores de Medeiros, filha do sr. João Henrique de Medeiros e de sua esposa d. Nadia Leal de Medeiros.

O casamento civil foi presidido pelo juiz respectivo dr. Sizenando de Oliveira e paranymphado pelos srs. major João da Costa e Silva e senhorita Herundina Costa, Joaquim Ferreira da Costa e sua exma. esposa.

A ceremonia religiosa foi celebrada pelo conego José Coutinho, servindo de paranymphos os srs. Olivier Peixôto e Vicente Cozza e suas consortes.

— Participaram-nos o seu casamento, realizado na villa de Misericordia, no dia 1.° do corrente, o sr. Gerson Bezerra Norões e d. Severina Gomes de Norões, residentes naquella localidade.

NASCIMENTOS:

Chama-se Geraldo Ivo, o filhinho do sr. Marcelino de Freitas e de sua esposa d. Maria de Freitas, cujo nascimento occorreu hontem nesta capital.

VISITANTES:

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o nosso confrade da imprensa recifense academico Pedro Gyrão, director da revista illustrada "Verde", que se edita na metropole pernambucana.

— Por ter de retornar a Serra Redonda, onde é commerciante, visitou-nos hontem o sr. Augusto Villa Bello, que se achava nesta capital desde alguns dias.

AGRADECIMENTOS:

No intuito de agradecer-nos o registo feito por este jornal quando de seu anniversario natalicio, veiu hontem á noite ao nosso gabinete de trabalhos o illustre conterraneo dr. Walfredo Guedes Pereira, director da Repartição de Hygiene do Estado.

PORMATURA:

Dr. Manuel Baptista Leite Palitot: — Por informação recebida pelo seu irmão sr. João B. Leite Palitot, soubemos haver concluido, com excellentes notas, o curso juridico da Universidade do Rio de Janeiro, o nosso talentoso conterraneo dr. Manuel Baptista Leite Palitot.

VARIAS:

Vem de ser approvado, com distincção, em todas as cadeiras, no segundo anno da Escola de Odontologia de Recife, o nosso joven conterraneo, Roberto von Sohsten, filho do sr. Geraldo von Sohsten, lente do Lyceu Parahybano e commerciante nesta praça.

Theat o SANTA ROSA

HOJE! — Grandioso Programma — HOJE!

HORARIO
1.ª sessão ás 7 hs.
2.ª » » 8 1/2

BEN LION, o sympathico galã, no monumental film falado, cantado e musicado

CAPRICHOS DE MULHER

Abrirá a sessão um interessante desenho animado falado e cantado

Preços: Poltronas 2$200 —x— Camarotes 11$000

5.ª FEIRA!
Claudette Colbert, a inesquecivel *noiva* do *Tenente Seductor* em
Segredos de uma Secretaria
Um film **Paramount**

DOMINGO!
Beija-me outra vez!
Film operêta onde ha musica de jazz e musica de beijos . . .

As "Industrias Reunidas F. Mattarazzo" dispensaram 130 operarios

Como protesto pelo acto da firma Matarazzo, desta praça, dispensando numerosos operarios, a "Sociedade dos Proletarios da Povoação Indio Piragybe" transmittiu ao sr. ministro José Americo de Almeida o seguinte telegramma:

"João Pessôa, 7 — Ministro José Americo — Rio — Industrias Reunidas Matarazzo inesperadamente dispensaram 130 trabalhadores. Situação já deploravel operarios João Pessôa augmentou vexames inconcebiveis. Nenhum trabalho existe capital. Em nome Sociedade Proletarios Povoação Piragybe onde habita maioria prejudicados appellamos magnanimidade reconhecida vossencia favor humildes sentido evitar maiores angustias. Saudações — *João Belisto, Severino A. Carvalho*".

Syndicato dos Auxiliares do Commercio da Parahyba do Norte

Assembléa Geral

De ordem do sr. presidente deste Syndicato, fica convocada uma assembléa geral para o dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sua séde social, á rua Duque de Caxias n. 558, para o fim especial de deliberar sobre a execussão da lei de 8 horas de trabalho.

O sr. presidente encarece o comparecimento de todos os associados a essa assembléa de magna importancia para a classe. — *Emilio Gonçalves*, 2.° secretario, no exercicio de 1.°.

Pilarense Club

Commemorando o 21.° anniversario da organização de sua banda musical, o *Pilarense Club*, animada agremiação diversional da villa do Pilar, levará a effeito, no proximo dia 14, como já tivemos opportunidade de noticiar, concorrido saráu dançante, o qual se auspicia muito brilhante.

Durante as danças tocará a harmoniosa orchestra *Batutas de Jaguaribe*, sob a orientação do conhecido amador sr. Oliver von Sohsten.

Para tomar parte nessa festividade, recebemos hontem gentil convite firmado pelos srs. dr. José Mousinho, prefeito daquelle municipio; João José Marója, Francisco Cavalcante, Eloy Emygdio de Paiva, Antonio Marinho do Nascimento e Geroncio Costa, que constituem a respectiva commissão.

COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão

AGENTE DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — *Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Commercio e Navegação)*

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — *North British & Mercantille Insuranceo Company Limited de Londres*

Escriptorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO, NS. 28 e 34 — Caixa do Correio n. 9

ENDEREÇO TELEGRAPHICO — KRONCKE

FABRICAS DE FOGÕES E CHAPEOS DE SOL

POSTO SERVIÇO CHEVROLET

L. Wofey

Preços de fogões—60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Encontram-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 118.

VENDE-SE

UMA baratinha Whipte e UM motor Atlas de 6-9 HP. em perfeito estado de funccionamento.

Officina Monteiro

S. Elias, 277.

ANNUNCIOS

QUANDO desejar fazer um terno, antes de tudo deve-se procurar saber qual o alfaiate que será capaz de satisfazer-lhe o gosto ou que o possa orientar sobre os ultimos requintes da moda.

O preço do terno dependerá mais da qualidade do tecido que se escolhe que do esmero na sua execução. Quem paga a vista obtem ainda melhor preço, porque o dinheiro tem hoje o imperio sobre tudo.

A ALFAIATARIA GRIZA, que tem ao seu serviço dois mestres na arte e no bom gosto, está habilitada a proporcionar aos seus freguezes os mais perfeitos trabalhos. Essa casa tem na sua direcção technica o sr. Mario Faraco que, na sua recente viagem á Europa, tirou diploma de honra num curso de aperfeiçoamento na Academia Internacional de Paris.

A par de artistas eximios, possue grande sortimento de tecidos da ultima moda e optima qualidade.

Rua Maciel Pinheiro, n. 205.

—

PROPRIEDADE A' VENDA

VENDE-SE em Praia de Fagundes, deste Estado, a propriedade denominada "MARCO JOÃO", com 1.000 pés de coqueiros fructiferos, grande quantidade de mangueiras, laranjeiras, jaqueiras, etc., com uma bôa matta, contendo madeiras de lei, terrenos para plantações de canna, mandioca e criação de gado, uma casa de farinha bem aviada e casa de morada, ambas de taipa e cobertas de telhas, cortadas por um rio perenne de excellente agua, medindo 6.000 metros de fundos por 500 de largura.

(A referida propriedade dista da praia 3 kilometros).

A tratar com J. Nicodemos de Carvalho, á rua da Republica, 183.

—

CASA PARA ALUGUER

ALUGAM-SE — As casas ns. 182 e 230 á rua Irineu Joffily.

Tratar á rua Maciel Pinheiro 228.

—

Ovos de gallinha de raça "Rhodes Yland Red" vendem á rua da Cathedral n. 15.

—

QUER COLLOCAR-SE?

Vende-se em Cruz de Armas uma mercearia, defronte ao posto policial e a "Padaria João Pessôa". Optimo ponto. A tratar com o proprietario no mesmo, n.º 57.

—

Ouro a 5$500 a gramma

Compra-se, em qualquer quantidade, *ouro velho* aos *melhores preços da Praça*, a tratar na Agencia de Leilões dos agentes Jayme Barbosa e Aristides Fanfini, á avenida B. Rohan n. 231 — Aproveitem!

—

VAE AO RECIFE ?

Só procure hospedar-se na **Pensão João Pessôa.**

Tome nota: Rua do Imperador, n. 263.

—

Compram-se lebres

Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres).

—

TAMBAÚ

Occasião unica, 1 metro quadrado por 1$500, de terreno com bom coqueiral fructificando, estrada e luz, a porta, local já bastante edificado e com o total de 40 lotes vendidos, restando actualmente 10 lotes, vende-se a tratar com Amaro Machado *Avenida Epitacio Pessôa, 366 — TAMBIA'.*

—

VENDE-SE por preço de occasião **uma casa commoda á rua Saldanha da Gama n. 51.**

Informações á rua Barão do Triumpho 271.

—

AVISO

O cirurgião-dentista *A. C. Miranda Henriques* avisa a sua distincta clientela que reabriu seu consultorio á rua Duque de Caxias 504, proximo ao Parahyba-Hotel.

Horario das 13 ás 17 horas dos dias uteis.

CONTRA O CONTAGIO

Para evitar o contagio de molestias infecciosas, taes como: Variola, Sarampo, Bubonica, Typho etc. usem o sabão «**PROTECTOR**» tanto para o banho como para a lavagem das mãos e roupas de uso interno.

A' venda em toda a parte

COMPANIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELOIDE — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete POCONÉ — Esperado do sul no dia 10 de novembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete COMANDANTE RIPER** — Esperado do norte ao dia 11 de novembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia e Rio de Janeiro e Santos.
O paquete DUQUE DE CAXIAS — Esperado do sul no dia 17 de novembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete RODRIGUES ALVES** — Esperado do norte no dia 18 de novembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió Baia, Rio e Santos.

A Compania recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáo com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: PRAÇA ANTENOR NAVARRO N.º 14.

Armasens: **Praça 15 de Novembro**

FONES { ESCRITORIO 38. ARMASENS, 53. — JOÃO PESSOA

1.º de Dezembro!!!

20:000 brinquêdos e outros objectos serão expostos na colossal Feira das Crianças na

"CASA AMERICANA"

Av. B. Rohan, 79, 85 e 91.

Julio Nobrega — DENTISTA

Trabalhos rapidos e garantidos. Extrações de dentes sem dôr. Consultas diarias das 7 ás 11 horas — Rua Duque de Caxias, 250 — 1.º andar

QUER ADQUIRIR UM BOM RECEPTOR DE RADIO?

Procure JOSÉ MONTEIRO

Rua Santo Elias, 277.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

Gritando espalharei por toda a parte que os melhores tecidos, o melhor sortimento e os menores preços são os da

ALFAIATARIA UNIVERSAL

Rua Maciel Pinheiro, 145.

CASA NA PRAIA DO POÇO

Aluga-se uma optima casa, limpa, com muitos commodos, mobiliada, fogão inglês, cacimba, etc.

A tratar com J. Olyntho Pedrosa, na subgerencia deste jornal.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIAUHY — Esperado de Santos e escalas no dia 15 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Tutoya e Parnahyba (com baldeação em Tutoya.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregasdos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

Navegação

LINHA PORTO ALEGRE — CABEDELLO

CARGUEIRO ITAIPU'

LINHA FORTALEZA — PORTO ALEGRE

Esperado do sul no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal e Fortaleza.

Para demais informações, com o agente:

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 14.

Armazem: Praça 15 de Novembro.

Fones: escriptorio, 38 armazem, 53 — João Pessôa

Ainda sobre a transcripção da "Revista Policial"

Carta do dr. Samuel Campello ao nosso confrade Simão Patricio

A' margem do caso da transcripção da "Revista Policial" do Recife, o sr. Simão Patricio dirigiu ha dias uma carta aberta ao illustre dr. Samuel Campello, publicada nesta folha e outros jornaes desta cidade.

Deu motivo aos commentarios deste nosso confrade, uma epistola daquelle testejado theatrologo ao dr. director da Segurança.

E' que em correspondencia official se verificara o mais lamentavel trocadilho de nomes, creando esse incidente uma desagradavel situação moral para o brilhante escriptor e jornalista, cujo nome é muito acatado em nosso meio.

Vejamos a carta a que nos referimos: "Meu caro Simão Patricio. Recebi sua carta aberta. Pensei em responder-lhe da mesma forma mas depois reflecti melhor. E' melhor darmos um tiro nisto. O que eu poderia dizer abertamente digo aqui em carta fechada. Os seus commentarios em parenthesis sobre o caso do Nestor Figueirêdo pôr que vieram ao assumpto? Para dizer que ahi sabem considerar os homens de valor em qualquer Estado que nascam? E nós não sabemos? João Pessôa e Anthenor Navarro não receberam, vivos ou mortos, as maiores provas do que affirmo? Posta de lado, a questão recente com o Lima Cavalcanti. José Americo não tem recebido as mesmas provas? Dois jornaes recifenses não estão abertamente a seu lado e, agora mesmo, um delles não lembra o nome do ministro para presidente da Republica?

Foi para mostrar que o incidente José Americo — Lima Cavalcanti não reflectiu sobre as camadas populares ou intellectuaes? E para afastar quaesquer duvidas o nosso Radio Clube durante uma semana não irradiou palestras, discursos, etc., louvando a Parahyba e os seus homens? O ter você trazido o caso do Nestor á baila só estaria bem para uma coisa: uma licção áquelles que votaram pela vinda dos technicos "bandeirantes". Assim você tem razão.

Mas lembre-se que eu estive ao lado do Nestor e commigo mais oito companheiros de commissão. A quem leu a sua carta aberta parecerá que foi um dos contrarios ao Nestor.

. . . . . .

. . . . . .

O caso do trocadilho de nome foi um engano, sim, mas um engano lamentabilissimo para... mim. Que juizo ficariam fazendo os seus conterraneos a meu respeito? Que diriam os que ao seu lado me fizeram aquella demonstração de estima no "Santa Rosa", os que foram applaudir e animar um conferencio que trabalhava sob a minha direcção? Que faria você, Patricio amigo, em caso semelhante? Que faria o dr. Severino Procopio? Finalizemos, porem, o incidente que está plenamente explicado e serviu para ainda mais solidificar a nossa amizade.

Abrace apertadamente, recommendando-me á exma. familia. — *Samuel Campello.*

PALAVRAS da "Legião 5 de Julho" dirigidas ao ministro da Educação, sr. Washington Pires, quando de sua posse, pelo seu representante sr. Barthotomeu Barbosa:

"Excellencia: — A "Legião 5 de Julho" vem trazer-vos suas felicitações pela posse no honroso cargo de ministro da Educação e Saú'de Publica.

Ella somente quer dizer-vos uma coisa: — é que está convicta de que quando v. exc. acceitou tão espinhoso cargo, v. exc. deveria estar absolutamente certo de que saberia cumprir o vosso dever!"

Congresso Syndical Operario

Deverá realizar-se este mês nesta capital um congresso syndical operario.

Nelle tomarão parte as principaes organizações proletarias do Estado, que estão sendo convidadas para tal fim.

O dito congresso tratará de assumptos importantes e de grande interesse da classe proletaria.

Repartições federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA
(Servico Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 6 ás 18 h. de 7 de novembro de 1932.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 7: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas pela manhã e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 28.°9 e a minima 21.°3.

No Estado — De 14 h. de 6 ás 14 h. de 7 de novembro de 1932.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 30.°7. Minima 19.°6.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 7: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 33.°6. Minima 26.°0.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e instavel sem chuva á noite. Dia 7: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 28.°6. Minima 19.°5.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 31.°6. Minima 17.°4.

Pombal — O tempo conservou-se bom. Maxima 36.°8. Minima 21.°8.

Em outros pontos — De 14 h. de 6 ás 14 h. de 7 de novembro de 1932.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de nordéste. Maxima 29.°4. Minima 21.°2.

Olinda — O tempo foi instavel á tarde e á noite. Dia 7: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 28.°5. Minima 24.°7.

Natal — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos moderados de suéste. Maxima 29.°6. Minima 24.°1.

Até ás 20 horas não havia chegado telegrammas de Soledade e Umbuzeiro.

NOTICIAS DO INTERIOR

PRINCESA

Retornando de S. Paulo onde se bateu heroicamente contra os rebeldes daquelle Estado, chegou aqui no dia 27 do mês p. p., o bravo official capitão Antonio Pereira Diniz, sendo alvo de carinhosas manifestações. A's 15 horas do mesmo dia seguiu daqui um automovel conduzindo dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, juiz de direito; Octavio Gadelha, telegraphista; Antonio Muniz Diniz, primeiro supplente do delegado em exercicio e o sargento Manuel Eloy, destacado em Tavares, onde foram encontral-o.

A's 16 horas chegava o capitão Antonio Pereira, descendo em casa do prefeito Nominando Diniz, em frente da qual houve imponente recepção. Ahi se fizeram ouvir varios oradores, entre elles, o sr. Luiz Rosas, orador official, que leu eloquente discurso, seguindo-se com a palavra a dra. Anita Nogueira, intelligente professora da cadeira do povoado de Patos, sendo ambos muito applaudidos. Finalmente, o dr. Severiano Diniz, em nome do homenageado, pronunciou vibrante oração, ficando todos profundamente emocionados. Durante a recepção foram queimadas 6 salvas de foguetão, composta de 12 duzias. A's 19 horas, o dr. Severiano offereceu, em sua residencia, um banquete composto de 120 talheres, onde se fez ouvir novamente a sua voz e em seguida o nosso prefeito que disse da bravura inexcedivel e do valor nunca desmentidos do capitão Antonio Pereira Diniz e demais officiaes que se bateram demoradamente ao seu lado, terminando sob estrondosas acclamações. Finalizado o banquete, começaram as dancas em casa do prefeito, que se prolongaram até ás 5 horas do dia immediato. Ainda usou da palavra o sr. Francisco Neves, director do grupo escolar "Gama e Mello" que leu tocante peca oratoria sobre o heroismo do capitão Antonio Pereira.

No dia 29, o prefeito Nominando Diniz offereceu, em sua casa, um banquete, discursando nessa occasião os drs. Pedro Damião e Severiano.

No dia 30, o sr. Roderico Toscano, escrivão da Mesa de rendas local, em regosijo pelo retorno do capitão Antonio Pereira, promoveu um animado baile em sua residencia que se prolongou até alta madrugada.

As festas revestiram-se de muito brilho, reinando indescritivel enthusiasmo e a mais perfeita harmonia e cordialidade entre todos que as assistiram.

Durante todas homenagens os nomes do ministro José Americo, dr. Graturiano Brito e do capitão Antonio Pereira foram delirantemente ovacionados.

(Do correspondente).

—

ALAGÔA GRANDE

Retornando do sertão, passou nesta cidade, no dia 1.° do corrente, o dr. Graturiano Brito.

S. exc., que se acompanhava do urbanista dr. Nestor de Figueirêdo e do aiudame de ordens da interventoria, tenente Jacob Frantz, demorou-se algumas horas na residencia do prefeito, dr. Pedro Cordeiro, aonde almocou.

Grande foi o numero de admiradores e amigos do joven Interventor, que acorreu ao palacete do prefeito.

A's 14 horas s. exc. seguiu para João Pessôa.

—

Celebrou, no dia 3 do corrente, as suas bôdas de ouro, o casal Araújo Guerra.

O sr. Manuel Guerra e sua distincta consorte d. Rosalina Guerra contam com a estima e admiração de toda a população de Alagôa Grande, dadas as excepcionaes virtudes que exornam seus corações.

Seus filhos, netos e amigos, commemorando o auspicioso acontecimento, mandaram celebrar uma missa em acção de graças, na matriz e improvizaram festas por todo dia 3, no lar dos ditosos velhinhos.

Compareceu á residencia do casal Guerra, uma verdadeira multidão de amigos, a fim de abraçal-o.

—

A safra do algodão que já estava reduzidissima, ainda mais o tem sido agora, com o apparecimento da lagarta rosea. Vem entrando, diariamente, algodão na cidade.

Em 5|11|32.

(Do correspondente).

COMMISSÃO DE ABASTECIMENTO

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 5 de novembro de 1932.

Por kilogrammo — Carne fresca de boi, 2$000; carne fresca de cabrino, 2$500; carne fresca de suino, 2$800; carne fresca de carneiro, 2$800; carne de sol 2$600, 3$000; carne de xarque 2$800, 3$000; carne de suino, sal presa 2$400, 2$600; toucinho 2$400, ... 2$600; bacalhão 2$800, 3$000; banha 3$000, 3$400; batata inglêsa $700,... $900; queijo de coalho, 6$000 queijo de manteiga, 6$000; assucar crystal, $700; assucar triturado, $700; assucar refinado de 1.°, $800; assucar refinado de 2.°, $700; assucar bruto, $500 arroz $800, 1$200; café em grãos..... 1$500, 1$700; inhame $300 $400.

Por cuia — Feijão mulatinho 3$000, 3$500; feijão preto 3$000, 3$500; feijão macassar 2$500, 3$000; fava 2$500, 3$000; farinha 1$200, 1$500; milho... 1$600, 1$800; batata doce $600, $700.

Por cento — Laranjas 4$000, 7$000; bananas, 12$000, 15$000.

Por unidade — Côcos sêccos $200, $300; abacaxis $200, $400.

Instituições de caridade

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" Boletim da semana de 30 de outubro a 5 de novembro de 1932.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 20 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Servico medico — O sr. João Medeiros que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

Donativos — Foram feitos os seguintes: Accacio Ferreira Soares,... 5$000, d. Emilia Limeira de Araújo, 5$000.

Movimento de indigentes — Existiam 115 asylados. Sahiu 1. Ficam existindo 114, sendo 49 homens e 65 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o servico da semana de 6 a 12, o director João Regis de Amorim, o medico dr. Alfredo Monteiro e a Pharmacia Confiança.

Notas — O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

O alcool-motor e a gazolina

(Serviço especial da U. B. I. para "A União")

RIO, novembro — O serviço de fiscalização do alcool-motor, do Ministerio da Agricultura, vem de organizar as instrucções para o emprego do referido producto nacional, misturado com gazolina, pelos automoveis e omnibus desta capital, as quaes são as seguintes: 1) Antes de mais nada é preciso repetir que o "alcool-motor com nada prejudica ao motor do automovel que o emprega". São innumeros os paises da Europa e da America nos quaes se vem usando ha muito tempo o alcool nos automoveis "sem qualquer inconveniente". Entre nós, em Pernambuco, só na ultima safra consumiram os automoveis "10.000.000" litros de alcool motor": isto é, "mais de 70% do consumo de carburante do Estado". E isto sem prejudicar aos automoveis e sem reclamações. O que os chauffeurs de Pernambuco fizeram, os chauffeurs do Rio tambem o farão. Porque "com um bom chauffeur", o alcool motor queima tão bem como a gazolina. "Qualquer defeito que appareça só poderá provir de uma má regulagem".

Quem diz que o alcool é máu combustivel, não entende o que diz. Todos os que conhecem o assumpto sabem que o alcool, se tem um poder calorifico inferior ao da gazolina, compensa em parte esta differença porque permitte uma maior compressão e, por conseguinte "queima com um rendimento maior do que o da gazolina". 2) Como o alcool exige para queimar menor quantidade de ar do que a gazolina, os carros que estão regulados para a gazolina produzirão uma mistura pobre quando trabalham com o alcool motor. Deve-se, então, "abrir ligeiramente o gicleur" de modo que para a mesma quantidade de ar, entre maior quantidade de carburante. Aliás, muitas vezes não será isto necessario porque em geral os carros não estão bem regulados para a gazolina e têm o "gicleur" já com uma abertura demasiada para a gazolina e, por conseguinte, sufficiente para o alcool.

3) A gazolina é mais "suja" do que o alcool. Por isto os motores que trabalham com a gazolina têm geralmente uma camada delgada de depositos no tanque. Passando o automovel a funcionar com o alcool, este carrega os depositos e "póde acontecer que ás vezes provoque entupimentos no "gicleur" e filtros nos primeiros dias".

Como se viu, porém, "taes entupimentos não provêm do alcool, mas da gazolina. Continuando o carro a trabalhar com alcool motor não se repetirão mais os entupimentos".

4) O alcool não se mistura com a gazolina senão em certas proporções. Todo o alcool motor vendido ao publico está dentro das proporções exigidas. Mas se no tanque do carro em que o alcool motor fôr lançado, ainda existir gazolina, a proporção em que a mistura é possivel será ultrapassada e "gazolina e alcool se separação". O inconveniente não será muito grande, comtudo é sempre preferivel, só "collocar alcool motor no tanque do carro depois de acabada ou de quasi acabada a gazolina que nelle haja".

5) O "alcool prejudica a pintura dos carros, quando se derrama sobre ella". E' necessaria muita attenção no momento de tomar o alcool motor no tanque "para que elle não respingue sobre a pintura". Para o que, pode o collocar na bocca da entrada uma redella de couro ou de borracha, de modo a proteger o carro contra o alcool.

6) A Estação Experimental de Combustiveis e Minerios (Avenida Venequela n. 82, phone 4.418) está á disposição dos interessados para prestar quesquer informações sobre o uso do alcool motor, ou sobre qualquer difficuldade encontrada no seu emprego.

Seja patriota! Use o alcool motor no seu carro! Mostre que é brasileiro procurando resolver com bôa vontade as difficuldades que apparecerem, naturaes em qualquer innovação! Nada de rotina! Nada de pessimismo!

A nova mistura carburante deverá ser empregada a partir de segunda-feira.

VARIAS

A proposito de um artigo publicado no *Correio da Manhã*, desta capital, de 31 de outubro ultimo, sobre a Prefeitura de Serraria, esteve nesta redacção o nosso amigo sr. Sebastião d'Azevêdo Bastos, escrivão do Registro Civil, nesta capital, pedindo-nos tôrnar publico não ser elle o autor do referido artigo.

Accrescentou-nos o sr. Sebastião Bastos visar destruir, com esse desmentido, boato malevolamente espalhado naquelle municipio.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba nos dias 5 e 7 do corrente mês

Dia 5

RECEITA

Saldo do dia 4 do corrente		70:554$722
Recebedoria, p| conta da renda do dia 4 deste	43:500$000	
M. de Rendas de Santa Rita, p| conta da renda do mês findo	2:081$504	45:581$504
		116:136$226

DESPESA

Rep. de O. Publicas, folhas de operarios	1:709$600	
Rep. de A. e Esgôtos, idem, idem ..	12:378$700	
Imprensa Official, idem, idem	10:163$100	
Cadeia Publica, idem, idem	265$000	
Instituto Serico, idem, idem	355$000	
Samuel de Britto, empreitada para caiação e pintura do Grupo Escolar "D. Pedro II"	565$000	25:436$400
Banco do Estado, deposito n| data ..	43:500$000	43:500$000
Saldo para o dia 7 do corrente		47:199$826
		116:136$226

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de novembro de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **Moacyr de M. Gomes,** Escripturario.

Dia 7

RECEITA

Saldo do dia 5 do corrente		47:199$826
Recebedoria, p|c da renda do dia 5 deste	3:000$000	
A mesma, saldo da renda do mês p. findo	306$032	
E. F. de Sapé, p|c da renda do mês p. findo	10:806$518	
M. de Rendas de Picuhy, idem, idem	8:217$200	
Imposto de coqueiros	18$500	
Descontos em vencimentos de funccionarios	13:625$000	35:956$850
Banco Central, retirado n| data ..	7:615$350	
Banco do Estado, idem, idem	106:922$550	114:537$900
		197:694$576

DESPESA

Vencimentos de funccionarios	57:973$200	..
Reg. Policial, pret do mês p. findo	53:001$400	
C. A. Presidente João Pessôa, folha de operarios	2:742$500	
Imprensa Official, adeantamento ..	100$000	
Sec. da Fazenda, idem	100$000	
Esc. do Registro Civil, registros feitos no mês p. findo	267$000	
Sec. de Segurança, adeantamento ..	800$000	
A mesma, folha de investigadores no mês p. findo	1:513$900	
Palacio da Redempção, idem do pessoal variavel	284$000	
F. H. Vergára & Cia., restituição de imposto	74$700	
Os mesmos, fornecimentos a diversas repartições	12:057$200	128:913$900
Banco do Estado, deposito n| data ..	3:306$032	3:306$032
Saldo para o dia 8 do crrente		65:474$644
		197:694$576

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de novembro de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **João Hardman de Barros,** Escripturario.

O movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 23 a 31, constou do seguinte:

Existiam até o dia 22, 143; entraram, 9; sahiram, 4; falleceu, 1; existem em tratamento, 147, sendo: homens, 74 e mulheres, 73.

—

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal foram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Severino Pereira de Andrade, Josepha Ferreira, Clara da Rocha, Jeronymo Pereira, Geraldo Caldas, João Elias dos Santos, Maria Francisca de Jesus, Antonio Luiz, João Francisco, Thereza Ferreira, Antonio Bento, Ananias Antonio, Celestino Lyra Pessôa, Bellarmino José, Josepha Barbosa, Maria Leite, Salviana da Silva, Marcionilla Carneiro de Carvalho, Joaquim Guilherme e Maria das Neves do Livramento.

—

No Gabinete Odontologico, da mesma repartição, foram attendidas hontem 14 pessôas.

—

O dr. Josa Magalhães attendeu no Ambulatorio "Moura Brasil", annexo á Assistencia, 38 pessôas.

—

A Assistencia Publica vaccinou durante o dia de hontem 236 pessôas contra a variola.

—

Na portaria desta folha encontra-se uma carta endereçada a Manuel Nunes Filho.

—

LOTERIA FEDERAL

50670	Capital	20:000$000
6061		5:000$000
6585		3:000$000

Foi vendido o bilhete 21846, premiado com 200$000.

NOTAS POLICIAES

Morto em conseguencia de um sôcco

A' rua Floriano Peixoto, bairro do Jaguaribe, ás 6 horas da tarde de anteontem, João Simeão de Oliveira, chauffeur, após acalorada discussão, vibrou em João Francisco de Figueirêdo um forte sôcco que o deitou por terra.

Em consequencia da quéda, João Francisco, logo depois de soccorrido no Hospital Santa Isabel, veio a fallecer.

O criminoso, que procurara evadir-se foi preso em flagrante.

Pelo sub-delegado da cidade foi aberto inquerito a respeito.

EDITAES

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO — EDITAL — De ordem do sr. tenente-coronel commandante, faço saber a quem interessar possa, que o Conselho de Administração deste Regimento acceita propostas para a installação dos serviços de Barbeiros e Engraxates no Quartel deste mesmo Regimento, devendo as propostas serem apresentadas ás 2 horas da tarde do dia 11 de novembro proximo, na Contadoria, obedecendo as seguintes condições:

1.° — Ser reservista do Exercito, Marinha ou da Policia do Estado;

2.° — Ficar o contractante sob a acção dos preceitos regulamentares quanto a disciplina, moralidade e hygiene da corporação;

3.° — Correrem por conta do contractante as despesas de luz e asseio das dependenciais em que funccionarem os serviços;

4.° — Ficarem os serviços sob a fiscalização de uma commissão;

5.° Concorrer mensalmente, para os cofres do Regimento com 5% sobre o total arrecadado em cada mês;

6.° — O contracto terá a duração maxima de dois annos, podendo ser renovado.

As propostas serão entregues fechadas ao Conselho, que as abrirá por occasião da reunião e decidirá por maioria de votos.

Contadoria do Regimento Policial Militar, em João Pessôa, 31 de outubro de 1932.

José Gadelha de Mello 1.° tenente-contador-thesoureiro.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hypacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber o seguinte:

I) Que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, tomando conhecimento do plano elaborado e adoptado por este Tribunal Regional, de divisão do Estado em zonas eleitoraes, o approvou em sessão de 22 do corrente, conforme telegramma datado de 26, hoje recebido do sr. ministro Hermenegildo de Barros:

II) Que o plano approvado, ao qual tem de amoldar-se o serviço de qualificação e inscripção eleitoral em todo o Estado, é o seguinte:

Plano da divisão em zonas eleitoraes approvado pelo Tribunal Superior, em sessão de 22 de outubro de 1932, organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. 24 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral).

1.ª ZONA — *Municipio de João Pessôa*, comprehendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Cabedello e o municipio de Pedra de Fôgo:

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital.

Cartorio eleitoral — O do escrivão bacharel Pedro Ulysses de Carvalho.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Santa Rita e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

2.ª ZONA — *Municipios de Mamanguape e Sapé:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

3.ª ZONA — *Municipios de Itabayana, Ingá e Pilar:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabayana.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti, com um identicador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Ingá e Pilar e respectivos cartorios do Jury, cada um com um identificador.

4.ª ZONA — *Municipios de Guarabira e Caicará:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araújo, com um identificador.

5.ª ZONA — *Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

6.ª ZONA — *Municipios de Areia, Esperança e Serraria:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto de Britto Lyra, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Esperança e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

7.ª ZONA — *Municipios de Bananeiras e Araruna:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

8.ª ZONA — *Municipio de Uiuhuzeiro:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Souto Lima, com um identificador.

9.ª ZONA — *Municipios de Campina Grande, Cabaceiras e Soledade:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Clovis de Almeida, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Cabaceiras e Soledade, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury, cada um com um identificador.

10.ª ZONA — *Municipio de Picuhy:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Picuhy.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa, com um identificador.

11.ª ZONA — *Municipios de Alagôa do Monteiro, Taperoá e S. João do Cariry:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Taperoá e S. João do Cariry, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury, cada um com um identificador.

12.ª ZONA — *Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Fernandes, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury, cada um com um identificador.

13.ª ZONA — *Municipio de Pombal:*

Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroga, com um identificador.

14.ª ZONA — *Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago, com um identificador.

15.ª ZONA — *Municipios de Piancó e Miseriordia:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

16.ª ZONA — *Municipios de Princêsa e Conceição:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princêsa.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

17.ª ZONA — *Municipios de Souza e Anthenor Navarro:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel da Costa Gadelha, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

18.ª ZONA — *Municipios de Cajazeiras e S. José de Piranhas:*

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Seraphim Valdemiro de Albuquerque, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

III) Que por força do disposto no art. 1.° do decreto n. 21.669, de 25 de julho ultimo, será iniciado neste Estado, no dia seguinte á publicação deste edital, em todas as dezoito zonas em que foi o mesmo dividido, o serviço de alistamento eleitoral, que comprehende a qualificação *ex-officio* ou requerida e a inscripção, na conformidade que preceituam os artigos 36 a 45 do Codigo Eleitoral;

IV) Que os chefes das repartições publicas civis ou militares, os directores de escolas, o presidente da Ordem dos Advogados, os chefes das repartições onde se registem os diplomas e as firmas sociaes, são obrigados, dentro em quinze dias, a fornecer ao juiz eleitoral, sob cuja jurisdicção esteiam, listas em duas vias de todos os cidadãos qualificaveis *ex-officio* e que são os seguintes, nos termos das alineas *a, b, c, d* e *e*, do art. 37 do Codigo Eleitoral: 1.° os magistrados, os militares de terra e mar, os funccionarios publicos effectivos; 2.° os professores de estabelecimentos de ensino officiaes ou officializados pelo governo; 3.° as pessôas que exercam, com diploma scientifico, profissão liberal; 4.° os commerciantes com firma registrada e os socios de firma commercial registrada; 5.° os reservistas de primeira categoria do Exercito e da Armada;

V) Que as listas devem conter, em relação a cada cidadão, o seu nome e prenome, o cargo e profissão que exerce e o mais que constar, nos assentamentos das repartições, quanto á nacionalidade, edade e residencia do alistando;

VI) Que *ex-vi* do disposto do art. 107, paragrapho 2.° do Codigo Eleitoral, é delicto de acção publica, inafiançavel, de processo e julgamento da competencia deste Tribunal, "fazer falsa declaração para fins eleitoraes ou de que possa resultar qualificação *ex-officio*", disposição esta em que se inclue o chefe do departamento, repartição ou serviço, que enviar listas contendo declarações inexactas.

E, para constar, manda passar o presente, que será affixado á porta do edificio, séde deste Tribunal e publicado no jornal official do Estado durante o prazo de quinze dias consecutivos.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1932. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, o escrevi. — *Paulo Hypacio da Silva*, presidente.

—

Prefeitura Municipal de João Pessôa — Directoria de Obras e Limpesa Publica — Edital n. 28 — De ordem do sr. director, torno publico, para que chegue ao conhecimento do sr. João Barbosa de Lima, que lhe fica marcado o praso de 7 dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de cincoenta mil réis (50$000) da multa que lhe foi imposta por ter occupado uma casa de sua propriedade, recentemente construida á avenida Vidal de Negreiros, sem a respectiva carta de habitação dada por esta Prefeitura e contra o disposto nos arts. 14 e 15 do Codigo de Posturas.

Directoria de Obras e Limpesa Publica, 4 de novembro de 1932.

Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

—

TERMO DO PILAR

EDITAL com o praso de sessenta dias — O dr. Agricola Montenegro, juiz municipal do termo do Pilar, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado perante este juizo o inventario do espolio dos fallecidos Manuel Francisco Gonçalves e Maria Francisca da Conceição, foi declarado pelo inventariante existir em Xapuri, do Estado do Amazonas a herdeira de nome Maria Ferreira de Lima. Pelo que ordenei, por meu despacho se passasse o presente edital com o praso de sessenta (60) dias, de accôrdo com o artigo 975 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado pelo qual a cito para em quarenta e oito horas (48) que correrá em cartorio, do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilhas sob as pena da lei. E para que conste, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital. Dado e passado nesta villa do Pilar aos três de novembro de 1932. Eu, Emygdio de Paiva, tabellião publico interino, o escrivi. Agricola Montenegro.

—

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. — Secção do Estado da Parahyba. — Pelo presente edital, fica convocada, para o proximo dia trinta (30) de novembro, a Assembléa Geral dos advogados inscriptos na Secção da Ordem dos Advogados deste Estado, a fim de proceder-se á eleição do Conselho da Ordem e da Directoria da Secção, na fórma dos arts. 64 e seguintes do Reg. da Ordem (Dec. federal n. 20.784, de 14 XII 1931). Todos os advogados inscriptos na Ordem são obrigados a votar na eleição, sob pena de multa ou suspensão do exercicio da profissão pelo prazo de tres (3) mêses, conforme disposição expressa do Reg. da Ordem. Os que não puderem comparecer pessoalmente á reunião da Assembléa Geral, poderão votar por procurador, nos termos do art. 62, § 2.° do Reg. da Ordem. A reunião terá logar ás vinte (20) horas, no edificio do Lyceu Parahybano, onde funcciona provisoriamente o Instituto dos Advogados da Parahyba. O Regulamento da Ordem acha-se publicado na "Revista do Fôro", numero de março do corrente anno.

João Pessôa, em 7 de novembro de 1932. — (a.) **J. Flósculo da Nobrega**, presidente do Conselho Provisorio; **Renato Lima**, secretario.

—

EDITAL DE INTERDICÇÃO — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito e de orphãos da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber, a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença deste juzo, datada de 15 de outubro ultimo, foi declarada interdicta d. Virgilia de Albuquerque Bezerra, como na petição inicial, ou Virgilia Toscano de Britto, como no seu interrogatorio, ou ainda Virgilia Toscano de Britto, como no auto de exame medico, casada com Secundino Toscano de Britto, domiciliado e residente nesta capital, pelo que faço sciente a quem interesse nisso tiver, que a interdictada nenhum acto da vida civil poderá praticar por intermedio do seu curador, Secundino Toscano de Britto e licença deste juizo. E, para que não se allegue ignorancia desse facto em tempo algum, mandei passar o presente edital, que será publicado três vezes em trinta dias na "A União", orgam official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 4 de novembro de 1932. Eu, Heraldo Monteiro, escrivão interino, o escrevi. (a) Feitosa Ventura. Está conforme com o original a que me reporto e dou fé. O escrivão interino, Heraldo Monteiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.° 28 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda faço publico para que chegue ao conhecimento dos interessados que até o ultimo dia do corrente mês será paga á bocca do cofre desta repartição a ultima prestação do imposto predial desta capital e seus suburbios, inferior a 100$000. Findo aquelle prazo será cobrado com a multa de 10% no primeiro mês a seguir e dahi por deante com 2% por cada mês.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 13 de julho de 1932. — **Manuel José Pires**, chefe de Secção.

—

EDITAL DA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Mês de outubro de 1932 — A Junta Commercial do Estado da Parahyba faz publico que durante o mês de outubro ultimo foi o seguinte o movimento de sua Secretaria:

Contractos: — De Aluizio Gomes & Irmão — Santa Rita. Capital social — 60:000$000; socios solidarios Aluisio Gomes da Silva, com ..... 30:000$000 e Adalberto Gomes da Silva com 30:000$000 — Ramo de negocio—Empresa de Viação, Luz e Força, fornecimento de energia electrica e fabrica de gelo. Prazo de contracto — Indeterminado.

— De Castro & C.ª — Campina Grande. Capital social — 30:000$000; socios commanditarios José de Castro, representado pelo seu pae dr. Aggeu de Castro, com 25:000$000 e João Damaceno Nobrega, solidario com 5:000$000. Ramo de negocio — Productos chimicos e Pharmaceuticos. Prazo de contracto — dois (2) annos.

— De E. Gerson & C.ª — João Pessôa — Capital social — 50:000$000; socios solidarios Estevam Gerson da Cunha, com 40:000$000 e d. Waldemira Monteiro Carneiro da Cunha, com 10:000$000. Ramo de negocio — Commissões, representações e conta propria. Prazo de contracto — Indeterminado.

De C. Potter & C.ª — João Pessôa — Capital social — 10:000$000; socios solidarios Cléto Potter, com ..... 5:000$000 e Raymundo Potter, com 5:000$000. Ramo de negocio — Commissões, consignações e representações. Prazo do contracto — Indeterminado.

— De Severino Velho de Mendonça & C.ª — João Pessôa. Capital social — 20:000$000; socios solidarios Severino Velho de Mendonça, com 12:000$000 e Odilon Velho de Mendonça com 8:000$000. Ramo de negocio — Ferragens, louças e miudezas a retalho, etc. Prazo de contracto — Indeterminado.

— De Lisbôa & Hamad — João Pessôa. Capital social — 30:000$000; socio solidario Aristides Hamad, com 30:000$000 e Samuel Lisbôa, socio de industria. Ramo de negocio — Chapéos, miudezas e perfumarias a varejo. Prazo de contracto — Indeterminado.

Registros de firmas — De Alisio Gomes & Irmão — Santa Rita. Os socios Aluizio Gomes da Silva e Adalberto Gomes da Silva, compõem a firma que, fica registrada.

—De Castro & C.ª — Campina Grande. Os socios José de Castro, representado pelo seu pae dr. Aggeu de Castro e João Damaceno Nobrega, compõem a firma que, fica registrada.

De E. Gerson & C.ª — João Pessôa — Os socios Estevam Gerson da Cunha e d. Waldemira Monteiro Carneiro da Cunha, compõem a firma que, fica registrada sob n. 1.566.

— C. Potter & C.ª — João Pessôa — Os socios Cléto Potter e Raymundo Potter, compõem a firma que, fica registrada.

— De Severino Velho de Mendonça & C.ª — João Pessôa. Os socios Severino Velho de Mendonça e Odilon Velho de Mendonça, compõem a firma que, fica registrada.

De Lisbôa & Hamad — João Pessôa — Os socios Aristides Hamad e Samuel Lisbôa, compõem a firma que, fica registrada.

— De Mesquita & C.ª Ltd — João Pessôa — Os socios José de Albuquerque Mesquita e d. Maria do Carmo Barroso do Rêgo Luna, compõem a firma, que gyra nesta praça com o fabrico e exploração de materiaes de construcções, com o capital de... 20:000$000 e fica registrada; pelo prazo de (5) cinco annos.

Alteração de contracto — De Oliveira Ferreira & C.ª — Campina Grande — Elevando o seu capital social para 400:000$000, cabendo as quotas eguaes para os socios João Alves de Oliveira Ferreira e Severino Bezerra Cabral. Revogando as clausulas 3.ª e 4.ª da alteração registrada em 11 de novembro de 1927; terminando sem effeito a clausula 7.ª do contracto primitivo e continuando em vigor as demais clausulas desse contracto e do additivo de 19 de janeiro de 1925 e as alterações de 25 de agosto de 1925, 12 de março e 11 de novembro de 1927.

A gerencia dos negocios da firma ficará a cargo do socio Severino Bezerra Cabral, devendo prestar os esclarecimentos solicitados pelo socio João Alves de Oliveira Ferreira.

Distractos — Da Agencia Gerson, Limitada — João Pessôa — Retirou-se o socio Francisco Soares Londres, pago de suas duas (2) quotas no valor total de 2:000$000, ficando o socio Estevam Gerson da Cunha responsavel pelo activo e passivo da firma.

Fallencia — De Paulino Gonçalves Bezerra — Pirpirituba — Foi decretada a fallencia no dia 26 de outubro do corrente, por sentença do dr. juiz de direito da comarca de Guarabira, conforme communicação de egual data do escrivão José Epaminondas de Araújo.

Registro de titulo de guarda-livros — De Cornelio Cavalcanti Brasil — Campina Grande — Pelo sr. superintendente do Ensino Commercial, em nome do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e de accôrdo com o art. 3.° do decreto n. 21.033, de 8 de de fevereiro de 1932, foi expedido o certificado de titulo de guarda-livros, depois do mesmo ter prehenchido todas as exigencias constantes da alinea IX do art. 2.° do referido decreto, sendo o mesmo titulo registrado nesta Junta sob n. 1, no dia 31 de outubro do corrente anno.

Peticões despachadas	28
Officios recebidos	2
Officios expedidos	6
Livros rubricados	23
Total de folhas rubricadas	4.150
Termos de abertura e encerramento	46
Certidões despachadas	5

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 5 de novembro de 1932. — *Romualdo Fonsêca*, escripturario-secretario.

—

EDITAL de citação — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, por virtude da lei, etc.

Faço saber a Mario Bezerra de Carvalho, de caracteristicos individuaes não conhecidos no inquerito, e a José Mariano de Medeiros, casado, com 28 annos, natural deste Estado, telegraphista, que tendo sido denunciados pelo dr. 1.° promotor publico, como incurso no art. 330, § 4.°, e havendo o official de justiça encarregado da diligencia da citação, certificado achar-se os mesmos accusados em logar não sabido, ficam citados pelo presente, na forma da lei, para comparecerem no dia 16 de novembro proximo, pelas 14 horas na sala das audiencias deste juizo, á praça Pedro Americo, nesta cidade, e se ver processar pelo crime de que é accusado, sob pena de revelia. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrivi. (Assignado) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original, dou fé. Subscrevo e assigno. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

USAE SOMENTE SABÃO SOL LEVANTE

PORQUE: Offerece facilidade na lavagem;
Poupa tempo e fadiga;
E' o que mais espuma, tornando alva, em menor tempo, qualquer roupa suja

Na lavagem da roupa empregue-se pouco sabão e muita agua, pois o sabão.

SOL LEVANTE é muito espumoso e economico.

PARAHYBANOS!

Usae o Café moido Esporte. Vende-se em todas as mercearias.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

ACTA da trigesima (30.) sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em 3 de novembro de 1932.

Aos três dias do mês de novembro do anno de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas e vinte minutos, no edificio do Juizo Federal, nesta cidade, onde vem funccionando, provisoriamente, este Tribunal, presentes os juizes: desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, e doutores Antonio Galdino Guedes e José Flosculo da Nobrega, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão.

O sr. presidente dá conta do expediente que está sobre a mesa, a saber: officios e telegrammas dos juizes eleitoraes e preparadores, communicando haverem assumido as suas funcções e installado os respectivos cartorios, no dia 29 de outubro ultimo; telegrammas dos presidentes dos Tribunaes Regionaes dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Pará e Amazonas, todos agradecendo a communicação do inicio do alistamento eleitoral neste Estado; telegramma do sr. ministro José Americo retribuindo as congratulações pelo inicio do alistamento no Estado da Parahyba; telegramma circular do sr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, declarando que os juizes eleitoraes poderão se qualificar *ex-officio*, mas terão de requerer inscripção; se preferirem para domicilio eleitoral logar differente do domicilio civil e official, devem requerer ao juiz da zona comprehendida no dito logar ou ao Tribunal Regional, na referida zona, e se quizerem manter no seu domicilio commum o domicilio eleitoral, o requerimento deve ser dirigido ao juiz substituto nos impedimentos occasionaes ou ao Tribunal Regional do Estado; telegramma circular do mesmo presidente, respondendo affirmativamente a consulta deste Tribunal, com relação ás attribuições dos procuradores dos orgãos do Ministerio Publico, junto aos Tribunaes Regionaes, de accôrdo com o regimento interno; telegramma circular da mesma procedencia, declarando que aos magistrados maiores de sessenta annos que, em razão dos seus cargos, exercam funcções de juizes eleitoraes ou membros dos Tribunaes Eleitoraes, não é facultado isentarem-se do serviço pelo facto da idade, de accôrdo com o Codigo; telegramma do mesmo presidente, pedindo informar si entre os funccionarios da Secretaria deste Tribunal Regional existem technicos em dactiloscopia; telegramma circular da mesma autoridade, communicando que o Tribunal Superior decidiu que o pagamento aos juizes e escrivães deve correr por conta dos creditos abertos para juizes eleitoraes e secções inscriptoras, de conformidade com o artigo quarto do decreto n. 21.302, de 18 de abril do corrente anno; telegramma circular do presidente do Tribunal Superior, communicando que áquelle Tribunal decidiu que as licencas obtidas pelos magistrados federaes ou estaduaes do serviço de justiça eleitoral, na conformidade da legislação geral ou local, não prevalecem em relação ao serviço eleitoral; telegramma circular, ainda do mesmo presidente, declarando que o horario das Secretarias dos Tribunaes Regionaes, deve ser observado, como determina o regimento interno, independente do horario a que obedecem as repartições publicas estaduaes; officio do director da Secretaria do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, remettendo um exemplar do folheto que contem o plano de divisões daquelle Estado em zonas eleitoraes.

Passando-se á ordem do dia, o sr. presidente declara que, numa das sessões anteriores, foi objecto de deliberação o caso da nomeação de identificadores para a 7.ª zona (municipios de Bananeiras e Araruna), pelo juiz municipal ou preparador do termo de Araruna, actualmente em exercicio do cargo de juiz de direito daquella comarca. Que, ante a resposta affirmativa da consulta feita ao Tribunal Superior, si o procurador póde relatar nos processos em que não houver funccionado, e a urgencia de ser resolvido o caso em apreco, consultava ao Tribunal se devia fazer a respectiva distribuição.

O desembargador Archimedes Souto Maior, com a palavra, acha que o caso deve ser resolvido na presente sessão, por ser simple e da competencia do Tribunal.

O desembargador Flodoardo Lima da Silveira pede a palavra, concordando que a distribuição seja feita na proxima sessão; em virtude das propostas apresentadas anteriormente pelo dr. Antonio Galdino Guedes, as quaes precisam ser, com urgencia, discutidas e julgadas, por serem de muita importancia e interesse para a execução do serviço eleitoral, já iniciado; com o que os demais juizes concordaram.

Em seguida, o sr. presidente lê e submette á discussão a primeira proposta do juiz Antonio Galdino Guedes, com relação ás attribuições de autoridades, para enviarem aos juizes eleitoraes as listas dos cidadãos a serem qualificados *ex-officio*.

O desembargador Flodoardo Lima da Silveira, pedindo a palavra, disse que adoptava as soluções apresentadas pelo juiz Antonio Guedes, quanto á organização de listas para a qualificação *ex-officio* de funccionarios residentes nesta capital e no interior. Tinha, porém, restricções a fazer em relação á organização das listas dos professores, medicos, advogados, pharmaceuticos, dentistas, membros do ministerio publico e commerciantes com firma registrada, a respeito dos quaes propunha que as listas, mesmo a respeito daquelles que residem no interior, fossem enviadas ao juiz eleitoral desta Capital para qualificação *ex-officio*. Assim opinava porque o Codigo Eleitoral dispõe que as listas organizadas pelos chefes das repartições sejam enviadas aos juizes eleitoraes sob cuja jurisdicção estejam aquelles chefes. O desembargador Archimedes Souto Maior e o dr. José Flosculo da Nobrega estão de accôrdo com a opinião do desembargador Flodoardo. O dr. Antonio Galdino Guedes acceita as restricções, menos na parte referente aos magistrados do interior. Ficando assim approvada a proposta do dr. Antonio Guedes, com as restricções suggeridas pelo desembargador Flodoardo.

Julgada a primeira proposta, acima referida, o sr. presidente consulta ao Tribunal se deve ou não nomear a commissão para elaborar novo plano de substituição dos juizes eleitoraes, como suggere o juiz Antonio Galdino Guedes, em a sua segunda proposta.

O desembargador Flodoardo e o dr. José Flosculo estão de accôrdo; são pela nomeação da commissão.

O desembargador Archimedes, com a palavra, diz que sempre se manifestou pela substituição dos juizes eleitoraes, obedecendo-se ao criterio da proximidade das comarcas, como se observa na justiça local; porém, estava convencido de que, de qualquer modo, ante as difficuldades de communicação, não se resolveria satisfactoriamente o caso em questão.

Posta em votação a segunda proposta, o Tribunal delibera, por unanimidade, que deve ser nomeada a commissão para elaborar um novo plano de substituição dos juizes eleitoraes; achando o dr. José Flosculo da Nobrega que o Tribunal devia resolver o caso com a maxima brevidade, por não permittir delongas, e, que o caso em questão, isto é, o criterio da substituição de juizes pelos das comarcas mais proximas, é o adoptado pelo poder judiciario.

O sr. presidente observa que, para evitar duvidas futuras e estando, actualmente o Estado mais bem servido de estradas de rodagem e outros meios de communicação necessario se faz a determinação das comarcas realmente mais proximas, cujos juizes eleitoraes deverão se substituir mutuamente nos seus impedimentos. Fôram designados os srs. desembargador Archimedes Souto Maior e dr. Antonio Galdino Guedes para constituirem a commissão incumbida de organizar o novo plano de substituição dos juizes eleitores. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás quinze horas e cincoenta minutos. Eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, lavrei a presente acta, que foi redigida pelo sr. director da Secretaria, que a subscreve. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, a subscrevo e vae assignada pelos juizes presentes. João Pessôa, 3 de novembro de 1932. Em tempo declaro que a acta da sessão anterior foi approvada unanimemente. Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria. Em 3 de novembro de 1932. (a.) Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior, Antonio G. Guedes, J. Flosculo da Nobrega e Flodoardo Lima da Silveira.

Confere — *João I. de Magalhães Drummond*, chefe da 1.ª Secção.

Visto — *Carlos Bello*, director da Secretaria.

—

ACTA da vigesima nona (29.ª) sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em 29 de outubro de 1932.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e dois, ás onze horas, no edificio do Juizo Federal, nesta cidade, onde vem funccionondo, provisoriamente, este Tribunal, presentes os juizes: desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, com a presença do representante do sr. Interventor Federal, dr. José Mariz, sr. prefeito Borja Peregrino, magistrados, advogados, jornalistas, chefes de repartições publicas e outras pessôas gradas, abre-se a sessão. É lida posta em discurssão e sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte: Officio do sr. dr. juiz de direito da 12.ª zona, accusando o recebimento da circular n.º 7 e declarando não ter recebido o telegramma circular nº. 38; telegramma do sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, communicando a approvação do plano eleitoral deste Estado, em sessão de 22 de corrente; telegramma circular do mesmo presidente, declarando que o Tribunal Superior decidiu não haver incompatibilidade entre os cargos de identificador e supplente do juiz federal, e, communicando que havia providenciado, junto á Imprensa Nacional, a impressão de avulsos, contendo o Codigo Eleitoral, os regimentos do Tribunal Superior, dos Tribunaes Regionaes e dos Cartorios, inclusive os principaes accordãos, para serem distribuidos com as autoridade eleitoraes, e, telegramma ainda, do mesmo presidente, declarando que o Tribunal Superior decidiu que ao vice-presidente do mais alto Tribunal de Justiça local, mesmo, na interinidade da presidencia, cabe presidir os trabalhos do Tribunal Regional.

Em seguida, o sr. presidente expõe o fim da reunião, e, declara installado o serviço de alistamento eleitoral em todo o territorio do Estado, de accôrdo com o disposto no artigo 1.º do decreto n. 21.669, de 25 de julho ultimo.

Congratula-se com os presentes, pelo inicio desse importante e patriotico serviço que representa o primeiro passo para a constitucionalização do paiz; que o regime do voto, dentro dos moldes do novo Codigo Eleitoral, muito contribuirá para a prosperidade do Brasil. Agradece ás autoridades e demais pessôas que se dignaram de comparecer a esta reunião, abrilhantando-a com a sua presença, solennisando assim a installação do serviço eleitoral no Estado da Parahyba.

Termina fazendo um appello á imprensa concitando o povo parahybano a exercer o direito do voto, para a maior efficiencia do serviço de alistamento e verdade do suffragio universal, a exemplo dos paises prosperos e civilizados.

Pede a palavra o sr. dr. Romulo Avellar, chefe da Commissão Revisora de Despachos Aduaneiros, junto á Alfandega desta capital, para congratular-se com os presentes, pelo inicio do serviço de alistamento no Estado da Parahyba. Diz que a constitucionalização do pais é a aspiração do povo brasileiro; que a Dictadura elaborou um novo Codigo Eleitoral com o fim de moralizar e transformar os costumes politicos da situação passada.

Congratulava-se com os membros e funccionarios do Tribunal Regional, pelos esforços e dedicações em pról da aspiração democratica — a Constituição — e appellava, finalmente, para a bôa imprensa, no sentido da realização de uma criteriosa e efficiente campanha, concitando todos a se habilitarem ao exercicio do voto, para o soerguimento do Brasil.

O doutor Antonio Galdino Guedes propõe que fosse consignado na acta um voto de congratulações com o povo parahybano pelo inicio dos trabalhos eleitoraes; sendo acceito unanimemente.

Passando á ordem do dia, o doutor Antonia Galdino Guedes, com a palavra, apresenta, por escrito as seguintes propostas:

a) Tendo se iniciado hoje, neste Estado, o alistamento eleitoral, parece-me opportuno vir ao encontro de algumas difficuldades que, provavelmente, surgirão no serviço de qualificação *ex-officio*, para fixarmos umas tantas normas, que sirvam de instrucções aos chefes de repartição obrigados a enviar as listas a que se refere o artigo 37 do Codigo Eleitoral.

A' primeira vista, não ha complicação na feitura dessas listas. Entretanto, existem casos em que se terá duvida sobre onde e por quem devem ser fornecidas as listas aos juizes eleitoraes das diversas zonas da região.

Figuremos algumas hypotheses: 1.º *Os professores publicos primarios.* Quem organizará as listas com os nomes dos que exercem as suas funcções nas diversas localidades do interior? Os inspectores, esses não devem ser considerados chefes de repartição, para o fim de enviarem as listas aos juizes. Deverá ser o secretario do interior? Ou o director do ensino primario? 2.º caso. *Os medicos, engenheiros, advogados, pharmaceuticos e dentistas.* Como serão qualificados *ex-officio* os que residem no interior? A cargo de quem estará a organização das listas com os seus nomes? 3.º caso. *Os funccionarios do fisco estadual e federal.* Onde e por quem serão organisadas as respectivas listas?

Pelos administradores das Mesas de Rendas, pelo director do Thesouro ou pelo secretario da Fazenda? Pelo delegado fiscal ou pelos collectores? 4.º caso. *Os funccionarios das Obras contra as Sêccas*, nas zonas do interior, *os dos Correios e Telegraphos.* Pelo engenheiro chefe do Districto ou pelos engenheiros chefes de serviço? Pelo director regional ou pelos chefes das agencias postaes-telegraphicas? 5.º caso. Os membros do *Ministerio Publico.* O chefe, que é o procurador geral, está na capital. Como alistar os promotores e adjunctos do interior? Em listas organizadas pelos juizes locaes ou pelo procurador geral? 6.º caso. *Os commerciantes do interior* com firma registada na Junta Commercial desta capital, como serão alistados?

Antecipando a solução dessas provaveis duvidas, proponho que o Tribunal adopte as seguintes instrucções, ou outras que, á sua sabedoria, pareçam mais razoaveis e praticas: I — As listas para a qualificação obrigatoria dos professores publicos primarios do interior serão organizadas pelo director do ensino primario e enviadas aos juizes eleitoraes das zonas onde os professores estiverem servindo. Quanto aos professores com exercicio nesta capital, seu municipio e sub-Prefeitura de Cabedello, o director enviará a lista ao juiz da segunda vara.

II) — A directoria da Saúde Publica do Estado organizará as listas dos medicos, pharmaceuticos e dentistas com diplomas registados, residentes no interior e nesta capital, e as distribuirá pelos juizes eleitoraes das zonas em que residirem esses profissionaes. Quanto aos advogados, o presidente da Ordem remetterá aos juizes do interior as listas dos que alli residirem. Si a Prefeitura desta capital faz o registo dos diplomas dos engenheiros (caberá ao prefeito organizar a lista e envial-a ao juiz competente.

III)—Os funccionarios da fazenda do Estado, com exercicio no interior, serão incluidos em listas pelos administradores das Mesas de Renda, que as enviarão aos respectivos juizes eleitoraes. Os que servem na Recebedoria de Rendas e no Thesouro entrarão em lista a cargo, respectivamente, do administrador da Recebedoria e do director do Thesouro.

Quanto aos funccionarios da Fazenda Federal, observar-se-á o seguinte: O delegado fiscal enviará ao juizo da 1.ª zona a lista dos funccionarios seus subordinados com exercicio nesta capital. Nos municipios, os collectores organizarão as listas de todos os funccionarios que servem na Collectoria e as enviarão ao juiz da séde da zona ou ao preparador, conforme o caso.

IV) — Os funccionarios das Obras contra as Sêccas, com exercicio nesta capital, serão incluidos em lista enviada pelo chefe do Districto ao juiz de direito da 2.ª vara. Quanto aos que servem no interior do Estado, nas obras rodoviarias, ferroviarias e de acudagem, os seus nomes serão alistados na fórmula official pelos engenheiros chefes de serviço e remettidas as listas aos juizes eleitoraes.

Em relação aos empregados dos Correios e Telegraphos, entendo que se deve observar o seguinte: O director regional fornecerá a lista dos funccionarios com exercicio na capital, cabendo a cada chefe de agencia postal-telegraphica do interior do Estado preencher e remetter ao respectivo juiz a lista dos funccionarios de sua agencia.

V) — Apesar de ser o procurador geral o chefe dos promotores publicos, parece-me que se deve adoptar, como mais pratica, a solução de mandar incluir os promotores e adjunctos nas listas que forem organizadas pelos juizes das comarcas e dos termos, onde elles teem exercicio.

VI) — O caso dos commerciantes e socios de firmas commerciaes offerece um duplo aspecto. Uns são registrados na Junta Commercial; outros fizeram o registo nas comarcas do interior, no cartorio hypothecario. Entendo que devemos resolver que a Junta Commercial organize a lista dos registados perante ella e a remetta aos juizes das zonas onde residem esses negociantes. Quanto aos registados nos cartorios, a minha opinião é que os officiaes de registo deverão preencher as listas e remettel-as aos juizes".

e) — Em uma das sessões anteriores, sob proposta minha, o Tribunal tratou da substituição dos juizes eleitoraes, nos casos de impedimento, licença, ferias. E resolvemos, então, que os juizes de direito ou eleitoraes se substituiriam uns pelos outros, adoptado o criterio da ordem ascendente da numeração das zonas.

Um estudo que fiz do assumpto levou-me, porém, a concluir que a solução adoptada, pelo menos em relação a algumas das zonas, não póde permanecer, taes as inconveniencias e as delongas que sobrevirão ao serviço de alistamento. Para exemplificar, particularizo alguns casos: Bananeiras, da 7.ª zona, cujo juiz será substituido pelo da 8.ª, que é Umbuzeiro; Campina Grande, da 9.ª zona, pelo juiz de Picuhy, que é o da 10.ª, Picuhy por Alagôa do Monteiro; Catolé do Rocha por Piancó; Princêsa por Souza. Não se justifica que o juiz de Bananeiras, agora mesmo fóra do exercicio seja substituido pelo de Umbuzeiro, localidades muito distanciadas, sem communicação por estrada de ferro, quando Bananeiras se limita com Areia e Guarabira e lhes fica a pouca distancia. A substituição do juiz de Umbuzeiro não deve caber ao de Campina Grande, porque Itabayana fica, sinão mais proxima, pelo menos ligada directamente por bôa estrada de rodagem; a do juiz de Campina, não é possivel que toque ao de Picuhy, quando aquella cidade fica a poucas horas de trens diarios para Itabayana, emquanto Picuhy é localidade do sertão sem ligação por estrada de ferro. O de Picuhy, municipio da fronteira norte do Estado, não deve ser substituido pelo de Alagôa do Monteiro, comarca da fronteira sul. O mesmo se dá com Catolé do Rocha, que fica nos limites com o Rio Grande do Norte, tendo por substituto eleitoral o juiz de Piancó, a enorme distancia quando ha outros juizes, em municipios visinhos, em melhores condições de servir.

Em face do exposto, estou convencido que devemos reconsiderar a nossa decisão anterior quanto á substituição dos juizes eleitoraeas, adoptando outro criterio mais comnatavel com a bôa marcha e a celeridade do serviço eleitoral.

Caso o Tribunal concorde com o meu ponto de vista e ache procedentes as minhas observações, proponho que se nomeie uma commissão de dois juizes, que facam um estudo do assumpto e elaborem um outro plano de substituição dos juizes eleitoraes".

O sr. presidente submette á discussão as propostas apresentadas pelo juiz dr. Antonio Galdino Guedes.

O desembargador Flodoardo Lima da Silveira, com a palavra, declara que, de conformidade com o que preceitua o artigo 27 do regimento interno, e, se tratando de assumptos que exigem estudo previo e mais acurado, propunha que as propostas do dr. Antonio Galdino Guedes fossem discutidas e julgadas na proxima sessão.

Que a Secretaria tirasse copia das propostas, para serem distribuidas, com antecedencia, com os juizes do Tribunal. Posta em votação a preliminar do desembargador Flodoardo Lima da Silveira é acceita por maioria de votos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão ás onze horas e cincoenta minutos, marcando o sr. presidente a proxima reunião para quinta-feira, por ser o dia 2 (quarta-feira) feriado nacional. Eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, lavrei a presente acta, que foi redigida pelo sr. director da Secretaria e vae assignada pelos juizes presentes. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria a subscrevo. João Pessôa, 29 de outubro de 1932.

(Assignados) — Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior, Antonio G. Guedes, J. Flosculo da Nobrega, Flodoardo Lima da Silveira.

Confere — *João Isidro de Magalhães Drummond*, chefe da 1.ª Secção.

Visto — *Carlos Bello*, director da Secretaria.

Secção Livre

Aviso aos credores

Fallencia de Paulino Goncalves Bezerra — Pirpirituba — Guarabira.

O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Paulino Goncalves Bezerra, assumindo nesta data o exercicio de suas funcções, declara para os devidos fins, de accôrdo com o disposto no art. 189, do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, que o jornal destinado a publicação dos actos officiaes da fallencia, é "A União" e que diariamente estará a disposição dos interessados, no seu estabelecimento commercial, sito á rua Dr. Celso Cirne, desta povoação.

Pirpirituba, 27 de outubro de 1932— *Elpidio de Araújo.*

—

EMPRESA TELEPHONICA

AVISO — Scientificamos aos nossos dignos assignantes que as assignaturas deverão ser liquidadas até o dia 10 de cada mês e o pagamento será feito por adiantamento de um mês e aquelles que incorrerem em falta terão o seu telephone desligado da Central Telephonica, assim esperamos que nenhum quererá sentir este desgosto.

João Pessôa, 3 de novembro de 1932. — *Sá & Companhia.*

—

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1. Série

João Arlindo Corrêa, 43 annos, casado, residente em Campina Grande, medico.

José de Brito Lyra, 50 annos, casado, residente em Campina Grande, commerciante.

Protasio Ferreira da Silva, 27 annos, casado, residente em Campina Grande, guarda-livros.

Antonio Cavalcanti Brito Lyra, 43 annos, casado, residente em Campina Grande, commerciante.

D. Irene Ferreira de Britto Lyra, 26 annos casada, residente em Campina Grande.

D. Severina Navarro Mesquita, 28 annos, casada, residente em Campina Grande.

José Gomes de Almeida, com 35 annos, casado, residente nesta capital, rua Juarez Tavora, 381.

Bellarmino Goncalves Albuquerque, 39 annos, casado, residente á rua da Republica.

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Para 2. Série

Manuel Roberto Nascimento, 39 annos, casado, residente á praça João Pessôa, 53.

Chamadas

1.ª série

583	sem	"	" 15 "	outubro
583	com	"	" 5 "	novembro
584	sem	"	" 30 "	outubro
584	com	"	" 20 "	novembro
585	sem	"	" 15 "	novembro
586	sem	"	" 30 "	novembro
586	com	"	" 20 "	dezembro
587	sem	"	" 15 "	dezembro
587	com	"	" 5 "	janeiro, 933
588	sem	"	" 30 "	dezembro
588	com	"	" 20 "	janeiro, 933
585	com	"	" 5 "	dezembro
589	com	"	" 15 "	janeiro
589	com	"	" 5 "	fevereiro
590	sem	"	" 30 "	janeiro
590	com	"	" 15 "	janeiro
591	sem	"	" 15 "	fevereiro
591	com	"	" 5 "	março
592	sem	"	" 29 "	fevereiro
592	com	"	" 20 "	março
593	sem	"	" 15 "	março
593	com	"	" 5 .	abril
594	sem	"	" 30 "	março
594	com	"	" 20 "	abril
595	sem	"	" 15 "	abril
595	com	"	" 5 "	maio
596	sem	"	" 30 "	abril
596	com	"	" 20 "	maio
597	sem	"	" 15 de	maio
597	com	"	" 5 de	junho
598	sem	"	" 30 de	maio
598	com	"	" 20 de	junho
599	sem	"	" 15 de	junho
599	com	"	" 5 de	junho

Chamadas

2.ª SÉRIE

175	sem	multa	até 15 de novembro
175	com	"	" 5 de dezembro

Quota annual

Sem multa até 31 de dez. de 1932

Secretaria da *A Previdente*, em 12 de janeiro de 1932. — 1.º secretario João Candido Duarte.

Três perguntas curiosas, três respostas curiosissimas

Porque os paulistas não atacaram directamente o Rio, na manhã de 10 de julho — Porque fracassou a compra de armamentos no estrangeiro — Um plano que não foi acceito

SÃO PAULO, outubro de 1932 — O general Góes Monteiro, conversando certa vez commigo, durante a Revolução, me disse, mais ou menos, isto:

— Não sei porque motivo os paulista, de 9 para 10 de julho, não irromperam sobre o Rio de Janeiro. Em vez de pararem em Bananal, na estrada de rodagem, podiam ter ido mais além. Na estrada de ferro, poderiam talvez ficar em Barra do Pirahy. Nada disso fizeram.

Uma das curiosidades, que eu desejava elucidar em S. Paulo, era justamente esta. Conversei com pessôa autorizada, conhecedora de certos planos e minucias da Revolução que ainda não chegaram nem tão cêdo chegarão ao conhecimento do povo. E a resposta á curiosa pergunta foi tambem curiosissima:

— Os paulistas não queriam attingir a Capital Federal pelo Norte do Estado. O plano inicial era outro. A invasão do Districto Federal se faria, desbordando tropa pelo lado de Minas. De Minas, marchariamos sobre o Rio. Como explicar semelhante plano? Como explicar que elle haja sido á ultima hora abandonado? Talvez a explicação exteja no facto dos paulistas confiarem, até 9 de julho, na adhesão de Minas á causa de S. Paulo. Como isso não se deu, mudou-se, á ultima hora, o plano de combate. Tambem deverá ter influido para essa modificação a circumstancia de haver sido precipitado o movimento revolucionario.

A COMPRA DE ARMAMENTOS

Durante os três mêses que durou a Revolução, São Paulo sómente recebeu do estrangeiro alguns aviões. Não lhe veiu de fóra uma carabina, uma granada, uma bala sequer. "A Batalha" já descreveu o que foi a mobilização industrial paulista. A linha de Norcéste, ao contrario do que se batejou no Rio, esteve interceptada. De maneira que, São Paulo se viu obrigado a fabricar, com seus proprios recursos, a maior parte da munição que usou.

Entretanto, houve alguem que, munindo-se de credenciaes sufficientes para o caso, se propoz a trazer os armamentos e collocal-os dentro de São Paulo, só então recebendo a importancia devida. Esse alguem foi o engenheiro Estrella, que já havia feito identica aventura, por três vezes, na Nicaragua. Um paulista ardoroso, lamentando não haver sido acceita a proposta do engenheiro Estrella fez esta observação:

— Nós mandámos para o estrangeiro alguns advogados brilhantes. Mas nada conseguiram. Deveriamos ter enviados technicos. O Estrella era um technico da importação de armamentos.

DUALIDADE DE GOVERNO

Uma descoberta interessante foi a que o acaso me proporcionou numa conversa na Brasserie, em pleno Triangulo. Dois paulistas, enfronhados em certos segredos, que não appareceram ainda a publico, me contaram o seguinte, em resposta a uma indagação minha:

— Houve da parte dos chefes da revolução constitucionalista um plano que não chegou a ser posto em pratica por escrupulos de ordem juridica. Quando se tratava de conseguir a belligerancia para o nosso Estado, foi que surgiu esse plano. O que se pretendia era estabelecer no Brasil uma dualidade de govêrno. A fim de crear essa dualidade, São Paulo se transformaria, por um decreto, em séde do govêrno federal e aqui se constituiria logo uma Junta Governativa. Já se apontavam mesmo os papaveis á Junta Brasileira. Seriam os srs. Djalma Pinheiro Chagas, pelo Estado de Minas; João Neves da Fontoura, pelo Rio Grande do Sul; Joaquim Pessôa, pelo Norte; Pedro de Toledo, por São Paulo e o general Bertholdo Klinger, pelas forças armadas. A Junta viria crear, é claro, uma série de difficuldades ao govêrno federal, causando confusão no estrangeiro. Não foi, afinal, posta em pratica a idea, porque não se pretendia requerer a belligerancia para fins separatistas e, assim, a constituição da Junta não apresentava mais finalidade pratica.

—

São estes alguns subsidios para a historia da Revolução. Inéditos, mesmo em São Paulo.

(Da "A Batalha").

O "Diario de Pernambuco" commemorou hontem o 107.º anniversario de sua fundação

Em edição especial de 48 paginas, circulou domingo ultimo o vibrante confrade da imprensa recifense "Diario de Pernambuco".

Orgam de grande circulação e o mais antigo fundado na America Latina, o "Diario de Pernambuco" tem vivido brilhantes momentos, tomando parte saliente em muitas campanhas, realçando-lhe a actuação varias pennas vigorosas do jornalismo nacional.

Referindo-se ao antigo diario, o nosso eminente conterraneo ministro José Americo assim se expressou: "Saúdo no "Diario de Pernambuco", a mais brilhante conquista da imprensa do Norte, como documento da intelligencia do passado e victoriosa projecção dessa primazia cultural".

"A União" saúda o "Diario de Pernambuco" por mais esse marco de sua existencia.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Secção da Parahyba

Na secção competente desta folha, publicamos hoje um edital da Ordem dos Advogados Brasileiros na Secção deste Estado, convocando a assembléa geral dos advogados nella inscriptos, para eleição do Conselho da Ordem e da Directoria da Secção.

Tendo sido prorogado para 9 do corrente mês o inicio da vigencia do Regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros, que foi approvado pelo decreto federal n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931, só agora se tornou possivel installar definitivamente a Secção da Ordem em nosso Estado. A installação terá logar em seguida á eleição do Conselho da Ordem e da Directoria, a qual se realizará no dia 30 do corrente mês.

A esse respeito, o dr. J. Flósculo da Nobrega tem-se correspondido com o dr. Levy Carneiro, presidente do Conselho Federal da O. A. B., o qual tem prestado, com a melhor bôa vontade, o concurso da sua autoridade e sabia orientação, para a solução das duvidas e difficuldades que vêm entravando o effectivo funccionamento da Ordem em nosso Estado.

Sabemos que, em regosijo pela definitiva installação do Conselho da Ordem, varios advogados conterraneos planejam a realização de um banquete de confraternização, que, reunindo todos os membros da classe, marque o inicio de uma phase de mais estreitos vinculos corporativos e mais viva communhão de interesses entre os profissionaes do Direito em nossa terra.

O "Radio Clube da Parahyba"

QUASE SEMPRE as iniciativas particulares na Parahyba têm, depois de pouco tempo de realizadas, um final decepcionante para o enthusiastico grupo que atira a semente. Hoje vista o que aconteceu aqui com o "Clube do Remo", associação com principio brilhante e fracasso tremendo.

Depois reorganizado soffreu uma queda ainda mais deploravel que a primeira. E assim por deante. Não ha, entre nós, persistencia necessaria, a solidariedade natural que em outros logares impõe o avanço das bôas iniciativas. O proprio "Radio Clube", que hoje póde ser considerado victorioso, andou fracassando, parece-me, por duas vezes. E' dessa ultima sociedade que desejamos dizer algo: um punhado de cavalheiros, verdadeiros amigos da sua terra, vem de inaugurar e installar o "Radio Clube da Parahyba" e não é só, iniciou, ha dias, com absoluto exito, as suas experiencias publicas, no pavilhão da praça João Pessôa, para onde accorre, quase todas as noites, verdadeira multidão de apreciadores do admiravel invento.

O que ha a admirar é o tempo escasso de que dispõem os directores do nosso "Radio Clube" e a sua extrema dedicação, pois em sua totalidade são homens occupadissimos, e simples amadores, e mais ainda diminuto capital de que dispõem. Porém tudo estão resolvendo a contento. Arranjaram, como foi possivel, uma installação moderna, collocaram-n'a em pequena séde, num dos arrabaldes mais pittorescos da cidade, excedendo esse aprofundado gôsto ao normal das chamadas "iniciativas particulares".

Já era tempo de possuirmos uma sociedade desse genero em nossa capital, para que assim não passassemos lá fóra como até desinteressados pela "Evolução natural das cousas..."

Felicitando os enthusiasticos dirigentes do "Radio Clube da Parahyba", faço votos pelo seu sempre crescente desenvolvimento, não somente em João Pessôa como por todo o interior do Estado. — W.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 8 de novembro de 1932 | NUMERO 255

ULTIMA HORA

RIO, 7 — (Nacional) — Chegaram hoje a esta capital o general Waldomiro Lima, governador militar de São Paulo e o dr. Pedro Ludovico, interventor federal em Matto Grosso. (A União).

RIO, 7 — (Nacional) — Os funccionarios do Ministerio da Justiça prestaram hoje significativa homenagem ao sr. Afranio de Mello Franco, por ter o mesmo deixado aquella pasta, que vinha exercendo interinamente. (A União).

—

RIO, 7 — (Nacional) — Está sendo esperado amanhã, nesta capital, o interventor Gratuliano Brito, chefe do govêrno desse Estado. (A União).

—

RIO, 7 — (Nacional) — O ante-projecto da lei que regulará a profissão jornalistica, apresentado á respectiva commissão, e que receberá suggestões para a redacção final, esta soffrendo severa critica, pois os jornaes dizem que os seus objectivos não serão attingidos, por que, do contrario, só prejudicará a classe que visa beneficiar. (A União).

—

RIO, 7 — (Nacional) — O campeonato carioca de "football", dos segundos "teams", continúa empatado entre o "America" e o "Vasco da Gama".

O jogo de hontem, em que se bateram os dois referidos quadros, deu como resultado o empate de 2x2. (A União).

—

RIO, 7 — (Nacional) — Os jornaes publicam longos despachos sobre a remoção dos presos politicos de bordo do vapor "Pedro I" para o "Siqueira Campos". (A União).

Até hontem registaram-se cinco casos de variola

Registaram-se até hontem cinco casos de variola, sendo que os dois outros, anteriormente notificados, eram de varicella (catapóra).

Os doentes estão isolados e, relativamente, em bôas condições.

Não será de estranhar que dentro de mais ou menos, vinte dias, tenhamos novos casos em pessôas que, não vaccinadas, tenham estado em contacto com os referidos doentes.

E', pois, conveniente, que ninguem deixe de se vaccinar immediatamente.

Em beneficio do Arco de Triumpho "João Pessôa"

A "CADEIA DE OURO"

Domingo ultimo, ás dezesete horas, no "Parahyba-Hotel", as senhoritas Noemi Hollanda, Miosotys Costa e Ninalia Luna Freire, anteriormente convidadas pela senhorita Analice Caldas, offereceram, em desenvolvimento á "Cadeia de Ouro", do Arco do Triumpho "João Pessôa" um sorvete ás suas amigas.

Estiveram presentes ao mesmo as senhoritas Alzira Costa, Criselide Caldas, Iône Farias, Elsa Cunha, Moça Vianna, Tercia Bonavides, senhora Marianina Carvalho de Mello, Edrisia Luna Freire, Arcélia Jansen, Hilda Hollanda, Analice Caldas, Lourdes Bonavides.

Convidado, compareceu o dr. José Mariz.

—

Incluido na "Cadeia de Ouro" como comensal do dr. Renato Lima o dr. Osias Gomes acaba de convidar por sua vez os srs. José Cavalcanti e Flodoaldo Peixoto, commerciantes nesta praça, aos quaes offerecerá um almoço no "Parahyba-Hotel".

—

Os convidados dos srs. dr. Virginio Velloso Borges e Carlos Oertli já pagaram as suas contribuições, que importam, respectivamente, em 60$000 e 40$000.

TELAS E PALCOS

Cine-Theatro Santa Rosa

Mais uma bôa pellicula será focada hoje na téla do "Santa Rosa".

Trata-se do "film" falado, cantado e musicado "Caprichos de Mulher", onde trabalha o apreciado galã Ben Lyon.

Começando as sessões será passado interessante desenho animado.

Interesses da praça de Campina Grande

Em resposta a um despacho enviado pelo sr. Interventor interino do Estado, endereçando justo appello da Associação Commercial de Campina Grande, o nosso eminente conterraneo ministro José Americo de Almeida enviou o seguinte despacho:

"RIO, 7 — Dr. Argemiro Figueirêdo, interventor interino Parahyba — J. P. — A proposito seu telegramma transmittindo appello Associação Commercial Campina Grande falei ministro Salgado Filho que me informou providencias até agora tomadas se cingiram apenas levantamento "stock" do algodão. Saudações cordiaes—JOSE' AMERICO".

Mais uma vez reaffirma o illustre titular da Viação o grande devotamento aos interesses de sua terra, attendendo promptamente á reclamação daquella prestigiosa associação de classe.

Lei das ferias

Parecer do Ministerio do Trabalho sobre esta Lei, elaborado pelo dr. Oliveira Vianna, e approvado pelo sr. Ministro do Trabalho

"O regime de férias" estabelecido pelo Decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, "foi suspenso", até ulterior resolução, em todo o territorio nacional, ex vi do art. 1.º do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931. "De 7 de abril de 1931, data da publicação do decreto n. 19.808 não mais" se cogita de férias, salvo se um acto do govêrno restabelecer a lei antiga, ou estabelecer uma lei nova.

Os dispositivos do decreto numero "19.808 visam regular a liquidação das férias", cujo "direito" foi adquirido "entre 1.º de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931". Estas férias deveriam ser liquidadas dentro de 12 mêses, a partir de 7 de abril de 1931 (artigo 3, do decreto n. 19.808); portanto, deviam ser liquidadas a 7 de abril de 1932. Não se deu isto, porque este prazo de 12 mêses foi "prorogado" por mais 6 mêses, isto é, até 7 de outubro proximo. "Quer dizer que até 7 de outubro proximo, os patrões ou empregadores estarão beneficiados com a faculdade que o decreto 19.808, no seu art. 4, § unico, lhes dá — de concederem as ditas férias" de uma só vez, ou parcelladamente, em periodos não inferiores a três dias, sendo a época e fórma de concessão as que melhor consultarem os interesses do estabelecimento, empresa ou instituição, a que pertencer o empregado ou operario.

Dahi decorre que, "emquanto não se esgotar o prazo da prorogação para a liquidação das férias ganhas entre 1.º de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931, não ha da parte do Departamento do Trabalho, ou dos fiscaes da Fazenda, como receber reclamações sobre leis de férias até 7 de outubro do corrente, os patrões podem conceder as férias ganhas entre 1.º de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931", como melhor consultarem os seus interesses, na fórma do art. 4.º, paragrapho unico do citado decreto numero 19.808. "Só depois desta data é que elles poderão tomar conhecimento das reclamações" feitas pelos operarios ou empregados, na fórma do art. 11, do referido decreto e "unicamente relativas a férias ganhas entre 1.º de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931".

Está claro que "esta restricção não comprehende a hypothese da dispensa ou demissão do operario ou empregado". Nesta hypothese, as férias referidas (adquiridas entre 1.º de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931) convertem-se em "dinheiro" — e neste caso — "se o patrão se recusa á indemnização, caberá intervir o Departamento do Trabalho", na forma do artigo 11, paragrapho unico e 13 do decreto 19.808. "Só nesta hypothese poderá o Departamento do Trabalho, ou a fiscalização do Thesouro agir em materia de férias, antes de 7 de outubro de 1932. Fóra desta hypothese, não lhes cabe agir senão depois desta data".

Em estudos a fundação da "Legião Civica 5 de Julho" neste Estado

A "Legião Civica 5 de Julho" está estudando a organização de um nucleo de legionarios local, tendo telegraphado ao sr. Bartholomeu Fernandes Barbosa sobre o assumpto.

Em virtude de sua viagem ao sul, para estar presente ao Congresso Revolucionario, ficou entretanto, deliberado que uma commissão de pessôas idoneas se incumbirá da tarefa e estudará o caso.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O sr. Interventor Federal recebeu communicação do recolhimento ás diversas estações arrecadadoras, das quotas para a Instrucção Publica, deduzidas das receitas dos municipios seguintes:

Alagôa Nova 733$110; Alagôa do Monteiro, 2:864$502; Umbuzeiro,..... 1:295$340; Caiçára, 1:514$700; Ingá, 855$813.

ECONOMIZE SEU DINHEIRO PREFERINDO O TELEGRAPHO NACIONAL